PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

PROCESSO Nº 2415 / 2025

DATA: 13/03/2025 - :9:28:31

TIPO: 1 - GERAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICOS - SEMOSP		
CPF/CNPJ:	04.394.805/0001-18	**RG/Insc. Est.:**	
Endereço:	,		
Complemento:		**Bairro:**	
Cidade:	-	**CEP:**	
Telefone:		**Celular:**	
Endereço Complementar:	N/A		

ASSUNTO/MOTIVO: ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Implantação de rede de Iluminação na RO 383 - CONVÊNIO Nº CNV/350/SEOSP/PGE/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICOS - SEMOSP , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

Observação:

End. Correspondência: - **Nº:**

Bairro:

Cidade: -

CEP: **Complemento:**

Telefone: - **Celular:** - **Email:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
04/04/2025 14:55:47	76333442291	Solicitação Abertura de Crédito - Adequação de projeto com aditivo - Iluminação RO 383.pdf	
04/04/2025 14:56:32	76333442291	SEI_ABC - 0044440369 - Termo.pdf	
04/04/2025 14:56:37	76333442291	Plano de Trabalho.pdf	
04/04/2025 14:56:41	76333442291	qdd 2024 - iluminação 383.pdf	
04/04/2025 14:57:02	76333442291	EXTRATO DEZEMBRO-2024.pdf	
04/04/2025 14:57:10	76333442291	EXTRATO ATUAL.pdf	
04/04/2025 14:57:44	76333442291	APROVAÇÃO ALTERAÇÃO PROJETO.pdf	
04/04/2025 14:57:52	76333442291	AUTORIZAÇÃO SEOSP.pdf	
08/04/2025 13:52:23	69747199220	Manifestação 060 SUPERÁVIT SEMOSP 11.830,43 AMPL META ILUMINAÇÃO CV 350-2023-SEOSP.pdf	
23/04/2025 11:34:35	69867615204	076 M 082 - ab. de créd. Especial por Superávit - R$11.830,73 - REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SEMOSP - PROC. 2415-2025.pdf	

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:

Nestes termos,
Pede deferimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICOS - SEMOSP
Requerente

LUCIANI FERNANDES
Funcionário

MEMORANDO 076/SEMOSP/2025

Rolim de Moura, 04 de abril de 2025.

ORIGEM: SEMOSP

PARA ANÁLISE DOCUMENTAL: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/CGM

PARA EXECUÇÃO: SETOR DE ORÇAMENTO/SEMFAZ

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR

(**X**) ESPECIAL

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial destinado **a criação da seguinte dotação orçamentaria:**

	Descrição
02.000.000.0000.0.000	**Prefeitura Municipal de Rolim de Moura**
02.005.15.451.0006.1.147	**IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO NA RO 383 CONVÊNIO Nº CNV/350/SEOSP/PGE/2023**
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**
	Valor R$ 11.830,43

Para atender ao valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso: **SUPERAVIT**, sendo **Repasse Estadual**.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP vem requerer a presente abertura de crédito adicional especial do CONVÊNIO Nº CNV/350/SEOSP/PGE/2023 firmado em 13/03/2024 junto ao Governo do Estado, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP, com objetivo de realizar implantação de iluminação pública na RO 383, com

características adequadas as necessidades da população ali residente, para isso foi levada em consideração a característica do trecho onde serão iluminados, tais como: dimensões, tipo, nível de circulação de pedestres e veículos em horário noturno. Objetiva assegurar o bem estar dos cidadãos, ampliando a infraestrutura e as condições dos moradores da região, assim a obra está voltada para uma melhor qualidade de vida da população e além da valorização da localidade. Em virtude disto, a administração atual está empenhada em levar progresso de condições de vida aos moradores.

O convênio foi celebrado com valor global correspondente a R$ 452.959,80 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), sendo R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de repasse da SEOSP e restante contrapartida financeira.

Foi formalizado o processo administrativo nº 3005/2024 onde o processo foi encaminhado para setor responsável (CPL) para providências cabíveis quanto à licitação, cuja mesma ocorreu na modalidade de **Concorrência nº 005/2024** em 20/08/2024 resultando como empresa vencedora a **Route Construções Eireli - EPP** no valor de **R$ 331.903,16** (trezentos e trinta e um mil, novecentos e três reais e dezesseis centavos) com economia de licitação no valor de R$ 121.056,64. Foi formalizado o **Contrato nº 133/2024** em 07/10/2024.

Em análise pela Comissão de Fiscalização de Obras do município, constatou-se a necessidade de efetuar uma **adequação do projeto** diante das incoerências apresentadas no mesmo.

Para viabilizar essa adequação de projeto, foi alocado recurso financeiro referente ao saldo oriundo da economia de licitação – conforme autorizado pela concedente.

Dessa forma, solicita-se a devida tramitação para abertura do crédito orçamentário, assegurando a continuidade e a efetiva entrega do projeto à comunidade, conforme os objetivos pactuados no convênio.

Chegando ao total firmado no convênio **Valor global: R$ 11.830,43 (onze mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e três centavos) -** conforme anexo.

Respeitosamente,

EZIQUIEL MARCOS CASSOL SEHNEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SEMOSP

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

TERMO DE CONVÊNIO Nº CNV/350/SEOSP/PGE/2023

O ESTADO DE RONDÔNIA, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, órgão de natureza instrumental criado pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, inscrito no CNPJ sob nº 37.621.806/0001-07, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 4º Andar, RO CEP 76801-470, na qualidade de partícipe concedente, e neste ato representada por seu Secretário de Estado, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 497.642.922-91, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 3 de abril de 2023, Edição Suplementar 62.1; e,

O **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4.478, Centro, CEP 76.940-000, município de Rolim de Moura/RO, doravante denominado CONVENENTE**,** neste ato representado por seu Prefeito, o senhor ***ALDAIR JÚLIO PEREIRA***, de acordo com a representação que lhe é outorgada através do Termo de Posse, SEI ID nº 0041533575.

Considerando os elementos que compõem o Processo Administrativo Eletrônico SEI n° 0069.069104/2022-68,

Celebram o presente CONVÊNIO, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Estadual nº 26.165/2021, e demais normas pertinentes, seguindo as orientações contidas no Parecer nº 229/2023/PGE-SEOSP id. 0044387138, vinculando-se aos termos do Processo Eletrônico n° 0069.069104/2022-68, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 14, INCISO I, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

1.1. O presente convênio tem por objeto a *Implantação de rede de Iluminação na RO 383*

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA E DA CONTRAPARTIDA (ART. 14, INCISO III, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

2.1. O valor global do ajuste é de **R$ 452.959,80 (quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos),** devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho.

2.2. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, conforme Nota de Empenho (Id. 0042260337);

2.3. A contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos **R$ 52.959,80 (cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos),** conforme Declaração de Contrapartida (id. 0042482750), e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste Convênio e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA (ART. 14, INCISO VI, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

3.1. As despesas da CONCEDENTE decorrentes do presente ajuste serão realizadas na seguinte Programação Orçamentária: Cód. U.O.: **27001**- Programa de Trabalho: **15 451 2057 2428 242802** – Natureza de Despesa: **44.40.42.01** – Fonte de Recursos: **1.500.0.00001.**

3.2. A despesa do presente ajuste fora empenhada em 04 de dezembro de 2023 conforme Nota de Empenho nº 2023NE000524.

3.3. Os atos de apostilamento e aditamento da presente parceria indicarão expressamente os créditos orçamentários e empenhos inerentes a sua cobertura.

3.4. Os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO CRONGORAMA DE DESEMBOLSO (ART. 14, INCISO VII, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

4.1. O desembolso das parcelas financeiras de responsabilidade de cada partícipe será realizado em consonância com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho referido na cláusula primeira do presente instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1. Os recursos previstos na cláusula antecedente não poderão ser repassados a CONVENENTE se for verificada alguma das seguintes condições: vedação legal, algum tipo de débito com o Concedente, inexistência de comprovação válida e tempestiva de regularidade fiscal, trabalhista e de regularidade com obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados, ainda que tais fatos sejam anteriores à celebração da avença.

5.2. Os recursos destinados à execução deste Convênio serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.

5.3. Havendo contrapartida em recursos financeiros, deverá o valor correspondente ser depositado antes pela CONVENENTE, na conta vinculada, como condição para liberação da parcela pela CONCEDENTE.

5.4. A comprovação de quitação das obrigações ajustadas em Convênios anteriores se dá pela comprovação de que não está inadimplente perante o Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e de que não está inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN, se houverem recursos pertencentes à União, bem como a comprovação de que não está inadimplente perante o SIAFEM.

5.5. **A liberação de recursos referente à 1ª parcela, fica condicionada a apresentação do Termo de Homologação do certame licitatório, referente ao objeto do presente instrumento jurídico.**

5.6. Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a comprovação de execução de ao menos 70% dos recursos transferidos, referente a cada parcela, devendo ser realizada prévia de prestação de contas parcial pela CONVENENTE, e sua aprovação.

5.7. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados na caderneta de poupança indicada neste termo. Nesse caso, os rendimentos auferidos devem ser aplicados nos fins do termo de convênio.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES**

6.1. Na execução das despesas deste Convênio, o CONVENENTE deverá seguir o estabelecido na Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas pertinentes, buscando sempre a otimização das compras e a execução dos serviços, em prestígio a moralidade, impessoalidade, economicidade, qualidade e eficiência, observado os valores, estado e especificações apresentados no Plano de Trabalho e em seus complementos.

6.2. A CONCEDENTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Convênio.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES**

7.1. O instrumento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive no Decreto Estadual nº 26.165/2021, sendo vedado:

I - Aditar este termo com alteração do objeto;

II - Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

III - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal do Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

V - Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

VI - Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

VII - Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e, desde que os prazos para pagamento e percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VIII - Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho; e

IX - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO (ART. 14, INCISO XII, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

8.1. A execução do presente convênio será acompanhada pela CONCEDENTE mediante apresentação de Relatórios de Execução Físico-Financeira, devendo ser suficiente para garantir o pleno acompanhamento e a verificação da regularidade das execução física do objeto pelo CONVENENTE.

8.2. Os Relatórios de Execução Físico-Financeira deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, e no caso de obras e serviços de engenharia ou arquitetura, pelo respectivo responsável técnico, regularmente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

8.3. Cada Relatório de Execução Físico-Financeira deverá ser apresentado acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, correspondente à execução.

9. **CLÁUSULA NONA - DO LIVRE ACESSO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E CONTROLE EXTERNO (ART. 14, INCISO XIII, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

9.1. A CONVENENTE deve zelar pelo livre acesso dos servidores da CONCEDENTE, bem como das unidades de Controle Interno e Controle Externo, aos processos, documentos e informações decorrentes da execução do presente convênio, bem como aos respectivos locais de execução.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES (ART. 14, INCISO II, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

10.1. Para a consecução dos objetivos definidos na Cláusula Primeira os partícipes se comprometem e aceitam as seguintes atribuições e responsabilidades determinadas nos artigos 8º e 9º

do Decreto nº 26.165/2021, além de outras determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais.

10.2. Sem prejuízo das demais cláusulas deste convênio, são obrigações dos partícipes:

I - **DO CONCEDENTE**

a) Repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda, na forma estabelecida na legislação pertinente;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste convênio, mediante designação dos respectivos Gestor e Fiscal, a fim de aferir a execução do objeto e das suas metas, etapas e fases, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e os efetivamente executados;

c) Comunicar aos órgãos de Controle Interno e de Controle Externo os indícios de crimes ou atos de improbidade administrativa;

d) Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;

e) Somente autorizar o repasse se a Convenente e seus administradores não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;
Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;

f) A assinatura desta parceria pressupõe que a Concedente considerou que a Convenente possui pessoal qualificado para sua execução e regular prestação de contas e/ou que se compromete a fornecer capacitação mínima para tanto.

II - **DO CONVENENTE**

a) Aplicar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste Convênio;

b) Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação das contas do gestor da CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;

c) Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio;

d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre ele;

e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente, mencionada neste Convênio;

f) Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;

g) Indicar por escrito se há outros convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;

h) Exigir que conste na nota fiscal e/ou recibo do vendedor, referência a este Convênio;

i) Prestar contas dos recursos em definitivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;

j) A CONVENENTE deverá possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular

emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos;

k) Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (ART. 22 DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

11.1. O CONVENENTE tem o dever de prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos decorrentes do presente convênio, com demonstração dos resultados e metas pactuados.

11.2. Cabe ao Prefeito sucessor prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores.

11.3. Na impossibilidade de atendimento do disposto item 11.2 deverão ser apresentadas ao CONCEDENTE justificativas que demonstrem o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.4. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará ao CONCEDENTE a instauração de Tomada de Contas Especial

11.5. A Prestação de Contas Final será apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, vedada a prorrogação do presente prazo.

11.6. A Prestação de Contas Final será instruída com:

I - relatório de cumprimento do objeto com a inclusão de todos os comprovantes de gastos necessários para demonstrar as despesas realizadas;

II - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento; e

III - comprovante de recolhimento do saldo dos recursos, quando houver, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, acrescido das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas. Na hipótese de inocorrência de qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas por decorrência das aplicações financeiras realizadas.

11.7. A devolução prevista no item 11.6.III será proporcional aos recursos transferidos e à respectiva contrapartida, independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

11.8. Se, ao término do prazo estabelecido no item 11.5 o CONVENENTE não apresentar a prestação de Contas, nem devolver os recursos nos termos do item 11.6.III, o CONCEDENTE registrará o inadimplemento nos sistemas próprios, e comunicará a omissão do dever de prestar contas a sua unidade de Controle Interno, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo da adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.9. O registro do inadimplemento do CONVENENTE somente será efetivado após decorridos 30 (trinta) dias de sua notificação pelo CONCEDENTE, resguardando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para apresentação da manifestação que entender pertinentes.

11.10. A notificação referida no item anterior será realizada por qualquer meio inequívoco de cientificação do CONVENENTE, e, especialmente, notificação eletrônica realizada no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

11.11. Apresentada a Prestação de Contas de Contas e ressarcidos os recursos financeiros, o Ordenador de Despesas do CONCEDENTE suspenderá, de imediato, o registro do inadimplemento referido no item 11.8, desde que o Prefeito seja outro que não o faltoso, e reste comprovado o atendimento do disposto nos itens 11.3 e 11.4.

11.12. O CONCEDENTE poderá requisitar a complementação da instrução processual da Prestação de Contas Final, de modo a atender os objetivos referidos no item 11.1.

11.13. A Prestação de Contas Final será apreciada e decidida pelo CONCEDENTE, ou respectivo sucessor, no prazo de até um (01) ano, contado do seu recebimento, e a decisão registrada no sistema próprio.

11.14. Em caso de rejeição da Prestação de Contas Final, a concedente, no prazo de até sessenta dias, comunicará o fato à Procuradoria Geral do Estado, instruindo-o com com a comprovação de instauração da Tomada de Contas Especial e demais documentação necessária ao ajuizamento de ação visando o ressarcimento ao erário.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNTA - DA VIGÊNCIA (ART. 14, INCISO IV, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

12.1. O prazo de vigência do presente convênio é de **150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de liberação dos recursos.**

12.2. A vigência do convênio poderá ser prorrogada por iniciativa do convenente, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto, e desde que observado o disposto na Cláusula Sétima.

12.3. O deferimento de prorrogação será precedido de apreciação mediante Parecer Técnico.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

13.1. Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

13.2. Constituem motivos para rescisão do instrumento:

a) O inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

b) A constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

c) A verificação de qualquer circunstância que enseja a instauração de tomada de contas especial; e

d) da ocorrência da inexecução financeira.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESTITUIÇÃO**

14.1. A CONVENENTE se compromete a restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, nos casos previstos neste instrumento e no Decreto nº 26.165/2021.

14.2. Não havendo qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas por decorrência das aplicações financeiras realizadas.

14.3. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.

14.4. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE**

15.1. Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE e da CONVENENTE, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Após as assinaturas neste Convênio, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PROPRIEDADE DOS BENS**

17.1. A titularidade dos bens adquiridos com repasse financeiro ou dos bens repassados diretamente pelo CONCEDENTE é do CONVENENTE, salvo expressa disposição em contrário e, desde que justificado pelo CONCEDENTE.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO (ART. 14, INCISO XVI, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, capital do estado de Rondônia, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

19.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

19.2. Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **ALDAIR JULIO PEREIRA**, **Usuário Externo**, em 13/03/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0044440369** e o código CRC **5497DF6A**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0069.069104/2022-68 SEI nº 0044440369

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
GABINETE DO GOVERNO

PLANO DE TRABALHO Nº

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA			CNPJ: 04.394.805/0001-18		
ENDEREÇO DA ENTIDADE AV JOÃO PESSOA Nº 4478 - BAIRRO CENTRO					
CIDADE ROLIM DE MOURA	UF RO	CEP 76940-000			ESFERA ADM. MUNICIPAL
CONTA CORRENTE		BANCO	AGÊNCIA		PRAÇA PAGAMENTO ROLIM DE MOURA
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE ALDAIR JULIO PEREIRA			CPF DO DIRIGENTE 271.990.452-04		
RG/ÓRGÃO DE EMISSÃO 254.262		CARGO PREFEITO	FUNÇÃO PREFEITO		MATRICULA

2 - OUTROS PARTICIPES

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -	CNPJ 37.621.806/0001-07	ESFERA ADMINISTRATIVA AUTARQUIA DO EXECUTIVO ESTADUAL
ENDEREÇO RUA/BAIRRO/CIDADE/CEP AV. FARQUAR, 2986, BAIRRO PEDRINHAS COPLEXO RIO MADEIRA 4º ANDAR		DDD TELEFONE/FAX

3 - DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO

TITULO DO PROJETO IMPLANTAÇAO DE REDE DE ILUMINAÇÃO NA RO 383		
		TÉRMINO 180 DIAS

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO NA RO 383

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O projeto visa implantação de rede de iluminação na RO 383, saida para Alta Floresta, o principal objetivo é fornecer uma visibilidade noturna, rápida, exata, segura e cômoda. A iluminação de Led implicará no aumento efetivo da luminosidade, na redução significativa da manutenção do sistema de iluminação, na melhoria das condições de segurança pública e da segurança do trânsito. Ressaltamos que a qualidade da visibilidade deve ser segura e fácil e que facilite o movimento dos veículos e dos transeuntes, além de promover a segurança pública. Irá permite que a população tenha os benefícios econômicos e sociais: Redução dos acidentes noturnos, segurança dos bens e diminuição dos custos de prejuízos econômicos; Apoio aos serviços policiais e aumento da sensação de segurança pessoal; Facilitação do fluxo do tráfego; e Promoção da utilização noturna dos estabelecimentos comerciais e instalações públicas. A iluminação é um serviço público essencial para a qualidade de vida da comunidade e que é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do Município e constitui um dos vetores para a segurança nos centros urbanos, tanto na questão do tráfego de veículos e pedestres quanto na prevenção contra a criminalidade. Seguindo orietação do Oficio Circular N. 50/2021/CASACIVIL/GAB que convida os municipios para particidarem das Ações do Governo nas Cidades atuando nas melhorias urbana com urbanismos. Onde indicamos os serviços que serão executados com a Implantação de rede de Iluminação na RO 383 no Municipio de Rolim de Moura, conforme Projeto Basico. O valor para elaboração do projeto foi de R$ 19.068,43 conforme planilha detalhada em anexo.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas, etapa ou fase)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID.	QTD.	INÍCIO	TÉRMINO
1.0		IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO NA RO 383				
	1.0	ADMINISTRAÇÃO E NR-18	UND	1,00	ALR	180dias/ALR
	2.0	CANTEIRO DE OBRAS	UND	1,00	ALR	180dias/ALR
	3.0	INST. ELETRICA/ELETR E ILUMINACAO EXTERNA	UND	1,00	ALR	180dias/ALR

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 0,00)

NATUREZA DA DESPESA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	CONCEDENTE	CONVENENTE
44.40.42	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO NA RO 383	R$ 452.959,80	R$ 400.000,00	R$ 52.959,80
TOTAL GERAL		R$ 452.959,80	R$ 400.000,00	R$ 52.959,80

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R$)

Concedente

META	PERÍODO EM MESES					
	1° MÊS	**2° MÊS**	**3° MÊS**	**4° MÊS**	**5° MÊS**	**6° MÊS**
	R$ 160.000,00	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00			
	7° MÊS	**8° MÊS**	**9° MÊS**	**10° MÊS**	**11° MÊS**	**12° MÊS**

Proponente (entidade solicitante)

META	PERÍODO EM MESES					
	1° MÊS	**2° MÊS**	**3° MÊS**	**4° MÊS**	**5° MÊS**	**6° MÊS**
	R$ 52.959,80	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
	7° MÊS	**8° MÊS**	**9° MÊS**	**10° MÊS**	**11° MÊS**	**12° MÊS**

7 - DECLARAÇÃO

débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer outro órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de

A execução desta obra dar-se-á através de execução **INDIRETA.**



Local e data.

Rolim de Moura, 15 de setembro de 2023

8 - APROVADO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e data.

Rolim de Moura, 15 de setembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado de Rondônia

Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de janeiro a dezembro

Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orçada	Desp. Atualizada	Reservado	Solicitado	Pré Empenho	Empenhado	Liquidado	V.Pago	a Solicitar	a Pagar	a Empenhar
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA														
02.005.15.451.0006.1.147. - IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO NA RO 383 CONV.Nº 350/SEOSP/PGE/2023.														
E	422	4.4.90.51.00.00	17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	400.000,00	0,00	293.097,23	293.097,23	293.097,23	0,00	0,00	106.902,77	293.097,23	**106.902,77**
E	423	4.4.90.51.00.00	65000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	52.959,80	0,00	38.805,93	38.805,93	38.805,93	0,00	0,00	14.153,87	38.805,93	**14.153,87**
			Total Projeto Atividade	**0,00**	**452.959,80**	**0,00**	**331.903,16**	**331.903,16**	**331.903,16**	**0,00**	**0,00**	**121.056,64**	**331.903,16**	**121.056,64**
			Total Entidade	**0,00**	**452.959,80**	**0,00**	**331.903,16**	**331.903,16**	**331.903,16**	**0,00**	**0,00**	**121.056,64**	**331.903,16**	**121.056,64**
			Total Geral	**0,00**	**452.959,80**	**0,00**	**331.903,16**	**331.903,16**	**331.903,16**	**0,00**	**0,00**	**121.056,64**	**331.903,16**	**121.056,64**

Assinatura eletrônica - Identificador: 869d2885-c1af-4867-9d00-667e12a3869a - Página 1 / 2
Processo Agrupado - Página 21 / 71 - Gerado em 23/04/2025

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=869d2885-c1af-4867-9d00-667e12a3869a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

Conciliação Bancária
Anexo TC-03

Mês de dezembro de 2024

Banco: 1 BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 1406-0 Conta: 58.790-7

Local: 364 BB 58.790-7 MURO SEC. DE OBRAS.

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2024 **345.765,16**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Mais/Menos (+/-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

---

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2024 **R$ 345.765,16**

Notas Explicativas

-

ROLIM DE MOURA, 14 de janeiro de 2025

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Assinatura eletrônica - Identificador: b95bc153-e4ae-490e-8c9d-13fcb12f2a2d - Página 1 / 4
Processo Agrupado - Página 23 / 71 - Gerado em 23/04/2025

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Agência	1406-0
Conta	58790-7
Período solicitado	12/2024

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J7291295 DION DE MAIO MOURA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1406-0
Conta	58790-7 PMRM MURO SEC OBRAS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	343.417,47				261.788,691005		
31/12/2024	SALDO ATUAL	345.765,16				261.788,691005		261.788,691005

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	343.417,47
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.347,69
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.347,69
SALDO ATUAL =	345.765,16

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J7291295 DION DE MAIO MOURA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=b95bc153-e4ae-490e-8c9d-13fcb12f2a2d

G3380713443125341
07/03/2025 14:18:25

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1406-0
Conta corrente	58790-7PMRM MURO SEC OBRAS
Período do extrato	mês atual a partir do dia7

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/01/2025		Saldo Anterior			0,00 C

Invest. Resgate Autom.	181.328,46C
Saldo	181.328,46C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	31/03/2025
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/04/2025

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático	181.328,46

```
------------------------------------------------
         *** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***
------------------------------------------------
                  OBSERVAÇÕES:
------------------------------------------------
```

Transação efetuada com sucesso por: J7291295 DION DE MAIO MOURA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Ofício nº 521/GAB/2024

Rolim de Moura, 02 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSPPorto Velho/RO
Porto Velho – Rondônia

Assunto: **Adequação do Projeto com Aditivo -** Processo: **0069.069104/2022-68**

Senhor Secretário,

1. INTRODUÇÃO

Considerando o **TERMO DE CONVÊNIO N° 350/SEOSP/PGE/2023**, sob processo SEI nº: 0069.069104/2022-68, referente ao objeto **AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO DA RO 383**, firmado entre o Município de **Rolim de Moura** e o Estado deRondônia, por intermédio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEOSP.

O convênio foi celebrado com valor global correspondente a **R$ 452.959,80 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e ciqnuenta e nove reais e oitenta centavos)**, sendo **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, de repasse da SEOSP e restante contrapartida financeira.

2. JUSTIFICATIVA

O pleito visa adequação do projeto que no momento da execução deparamos com necessidade de adequação diante das incoerencia no projeto apresentada no intuito de melhor entendimento ao recurso público a serem utilizados.

As adequações visam a utilização do saldo remanescente da licitação, que ocorreu por meio da Concorrência Nº 005/2024 e Contrato com a Empresa **CONSTRUTORA ROUTE LTDA, no valor de R$ 331.903,16 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e tres reais e dezesseis centavos),** conforme documento em anexo.

Restando a economicidade do certame licitatório no valor de R$ 121.056,64 (cento e vinte e um mil, cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) de saldo.

Diante às informações apresentadas, esta convenente solicita a adequação do convênio, conforme opções selecionadas abaixo:

3. TIPO DE ADEQUAÇÃO PROPOSTA:

SELEÇÃO (X)	TIPO DE ADEQUAÇÃO PROPOSTA
X	ADEQUAÇÃO COM ADITIVOS CONTRATUAIS (ACRESCIMO/SUPRESSÃO) DE SERVIÇOS (Para obras em andamento, propondo aditivar o contrato existente)
	ADEQUAÇÃO SIMPLES – SEM ALTERAÇÃO DE VALOR
	ADEQUAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE METAS (Para obras já finalizadas, propondo aditivar o contrato existente)
	ADEQUAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE METAS (Para obras já finalizadas, propondo nova licitação)
	ADEQUAÇÃO PARA REDUÇÃO DE METAS – SUPRESSÃO
	ADEQUAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DA DATA BASE DO ORÇAMENTO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COM OU SEM ACRESCIMO DE SERVIÇOS

Conforme Justificativa do engenheiro responsável pela fiscalização da obra em andamento.

4. FONTE DO RECURSO UTILIZADO:

DESCRIÇÃO DA FONTE DO RECURSO UTILIZADO PARA PROPOR O ADITIVO	VALOR
Acréscimo de valor por contrapartida adicional	R$ 0,00
Uso do saldo de rendimento de aplicação	**R$ 0,00**

5. SALDO DO CONVÊNIO CELEBRADO:

QUESTÃO	SELEÇÃO (X)	
A proposta em questão utilizará o saldo do convênio (economia de licitação, se houver)	**X**	SIM
		NÃO

Valor do saldo do convênio celebrado utilizado:	**R$ 11.830,43**

6. RESUMO DOS RECURSOS UTILIZADOS:

SELEÇÃO (X)	FONTE DE RECURSO UTILIZADA NA ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA
X	Saldo do convênio celebrado
	Uso do saldo de rendimento de aplicação
	Aumento de contrapartida

7. CONCLUSÃO

O aditivo proposto será no valor global de R$ 11.830,43 (onze mil, oitocnetos e trinta reais e quarenta e tres centavos), equivale a 3,56% do valor do contrato.

Sendo o que temos a apresentar, dispomo-nos para quaisquer solicitações, e na oportunidade externamos votos de consideração.



ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

1.1. Da Entidade

Órgão / Entidade do Proponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
CGC/CNPJ	15.834.732/0001-18
Endereço completo do proponente	AV. JOÃO PESSOA, Nº 4478 – BAIRRO CENTRO
Cidade	ROLIM DE MOURA
UF	RONDÔNIA
CEP	76.940-000
DDD / Telefone	(69) 3442-3100
Esfera Administrativa	MUNICIPAL

1.2. Do Responsável

Nome do Responsável	ALDAIR JULIO PEREIRA
CPF	271.990.452-04
RG / Órgão Expedidor	254.262 SSP/RO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
Função	CHEFE DO EXECUTIVO
TEL	(69) 98406 9487
Matrícula	3492
Endereço	AV. CUIABÁ, 4903 – BAIRRO CENTRO
CEP	76.940-000

2. DADOS DA CONCEDENTE

Órgão / Entidade do Proponente	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - SEOSP
CGC/CNPJ	37.621.806/0001-07
Endereço completo do Concedente (distrito, bairro, rua, número, etc.)	Avenida Farquar, nº 2986, CPA, Palácio Rio Jamari, 4º andar.
Cidade	Porto Velho
UF	RO
CEP	76.801-470
DDD / Telefone	(69) 32128108
Esfera Administrativa	Estadual

3. OBJETO A SER EXECUTADO

3.1. Título do Projeto

Título do Projeto/Objeto	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO NA RO 383

3.2. Justificativa

Justificativa	O projeto visa implantação de rede de iluminação na RO 383, saida para Alta Floresta, o principal objetivo é fornecer uma visibilidade noturna, rápida, exata, segura e cômoda. A iluminação de Led implicará no aumento efetivo da luminosidade, na redução significativa da manutenção do sistema de iluminação, na melhoria das condições de segurança pública e da segurança do trânsito. Ressaltamos que a qualidade da visibilidade deve ser segura e fácil e que facilite o movimento dos veículos e dos transeuntes, além de promover a segurança pública. Irá permite que a população tenha os benefícios econômicos e sociais: Redução dos acidentes noturnos, segurança dos bens e diminuição dos custos de prejuízos econômicos; Apoio aos serviços policiais e aumento da sensação de segurança pessoal; Facilitação do fluxo do tráfego; e Promoção da utilização noturna dos estabelecimentos comerciais e instalações públicas. A iluminação é um serviço público essencial para a qualidade de vida da comunidade e que é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do Município e constitui um dos vetores para a segurança nos centros urbanos, tanto na questão do tráfego de veículos e pedestres quanto na prevenção contra a criminalidade. Seguindo orientação do Oficio Circular N. 50/2021/CASACIVIL/GAB que convida os municípios para participarem das Ações do Governo nas Cidades atuando nas melhorias urbana com urbanismos. Onde indicamos os serviços que serão executados com a Implantação de rede de Iluminação na RO 383 no Município de Rolim de Moura

Metas

Meta	**Metas qualitativas:** ➢ Proporcionar segurança aos moradores e estudantes no acesso a saída de cidade e na faculdade; ➢ Estruturar a cidade de Rolim de Moura visando o crescimento e desenvolvimento socioeconômico. **Metas quantitativas** ➢ Atender aproximadamente 1.000 pessoas que utilizam acesso noturno naquela local e acesso as Cidades circunvizinhas.

Objetivos

Objetivo	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO NA RO 383

1.1. Vigência do convênio proposto

Início	APÓS LIBERAÇÃO DO RECURSO PELA CONCEDENTE
Término	180AS

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA OU FASE	ESPEFICIAÇÕES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID.	QTD.	INÍCIO	TÉRMINO
1.0	-	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO NA RO 383	-	-	-	-
	1.0	ADMINISTRAÇÃO E NR - 18	UNID.	1	ALR	180/ ALR
	2.0	CANTEIRO DE OBRAS	UNID.	1	ALR	180/ ALR
	3.0	INSTALAÇÃO LETRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UNID.	1	ALR	180/ ALR

3. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS		
Código	Especificação	Concedente (repasse)	Proponente (contrapartida)	Proponente (bens ou serviços)
44.40.42	(4) Despesas de Capital, (4) Investimento, (40) Transferências a Municípios e (42) Auxílios	R$ 400.000,00	R$ 52.959,80	R$ 0,00
Valor global da proposta original				
R$ 452.959,80 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)				

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1. Concedente

Meta	Repasses da concedente		
	1º Parcela	2º Parcela	3º Parcela
1	R$ 400.000,00	R$	R$

4.2. Proponente

Meta	Depósitos de contrapartida financeira
	1º Depósito
1	R$ 52.959,80

5. ADEQUAÇÕES E ALTERAÇÕES

5.1. Aditivo de valores (aumento de contrapartida financeira pelo proponente)

Aditivo de valores			
1º aditivo de valores	2º aditivo de valores	3º aditivo de valores	4º aditivo de valores
R$	R$	R$	R$
Valor global da proposta, após o aditivo de valores			
R$ 11.830,43 (onze mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e três centavos)			

5.2. Uso do saldo de rendimento

Uso do saldo de rendimento			
1º uso de rendimento Data do saldo proposto: 31/07/2024	2º uso de rendimento Data do saldo proposto:	3º uso de rendimento Data do saldo proposto:	4º uso de rendimento Data do saldo proposto:
R$	R$	R$	R$

5.3. Uso do saldo do Convênio

Uso do saldo de Convênio			
1º uso de saldo do convênio (saldo de licitação)	2º uso de saldo do convênio (saldo de licitação):	3º uso de saldo do convênio (saldo de licitação)	3º uso de saldo do convênio (saldo de licitação)
R$ 11.830,43	R$	R$	R$
Valor saldo do Convênio			
R$ 452.959,80 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos			

6. DECLARAÇÕES

6.1. A comprovação de não existência de débito em mora ou situação de inadimplência, deste ente proponente, com outro órgão ou entidade administrativa estadual, que impeça a transferência de recursos, será dada com a apresentação de certidões negativas no momento da preparação do termo de convênio.

6.2. Após celebração desta proposta de convênio, este será executado de forma INDIRETA.

7. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPONENTE

Campo para assinatura (manual ou digital)	
ALDAIR JULIO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL	
Nome do Prefeito	ALDAIR JULIO PEREIRA
Local e data:	ROLIM DE MOURA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
SEMPLADEGE

JUSTIFICATIVA DO 1º ADITIVO

Empresa: Route Construções Ltda - Contrato: 133/2024

Assunto: Adequação de serviços e outros assuntos

ART Orçamento: 2320228500151829

ART Elaboração: 2320228500118367

Em atendimento ao documento encaminhado a esta Fiscalização de Obras da empresa ROUTE CONSTRUÇÕES LTDA, detentora do contrato nº 133/2024, para explanar sobre divergências e incoerências relativas ao contrato de Iluminação da Rodovia RO-383 (Saída para Alta Floresta), seguem ponderações, correções e melhorias no projeto da obra visando melhor êxito na execução dos serviços.

01 – Implantação de Eletrodutos (circuitos elétricos)

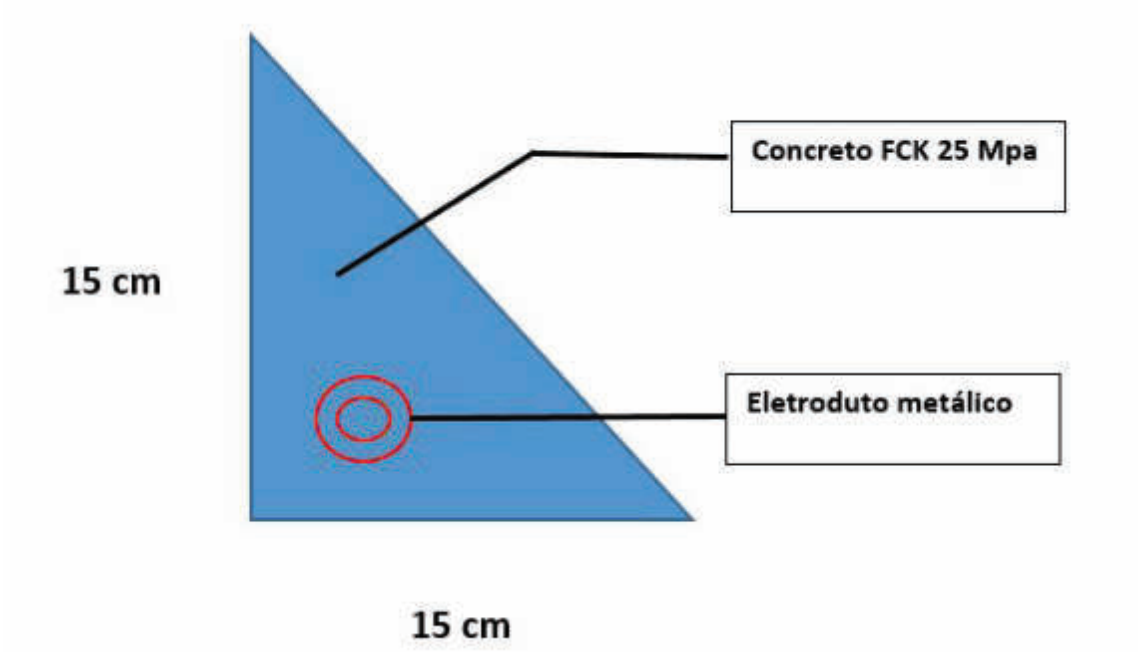
Após vistoria in loco juntamente com o Secretário da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Secretário de Obras Sr. Ezequiel Cassol, Eng. Joeder Bruniere de Souza e Eng. Civil Wladimir Luiz Cardoso de Almeida, contatou-se realmente que o bloco de concreto que faz a divisória das pistas da RO-383 impossibilita a execução das escavações para lançamento dos dutos no local indicado.

Mediante a existência do obstáculo optou-se em efetuar o lançamento do eletroduto metálico sobre a camada de asfalto, encostando o mesmo na face inferior da peça de concreto.



Imagem demonstrativa do local a ser implantado o eletroduto

Posterior a implantação do eletroduto, sugere-se pela concretagem do mesmo em formato triangular nas seguintes proporções:



2 – Caixas de Passagem

Em virtude da insuficiência de espaço face a existência dos blocos de concreto na Rodovia, optamos pela utilização de uma caixa metálica de dimensões 20 x 20 cm, conforme imagem abaixo:



Além da caixa metálica deverão ser instalados conectores tipo box (03 unidades/caixa) para recebimento dos eletrodutos metálicos.

Posterior à instalação e passagem dos cabos (circuitos elétricos) todas as tampas das caixas devem ser fixadas com a utilização de cola apropriada para dificultar a ação de vandalismo e furto dos cabos elétricos.

3 – Sistema de aterramento

Com o intuito de proteger as luminárias a serem instaladas, propõe-se o acréscimo de 01 haste de cobre para cada circuito e uma para cada quadro de comando a ser instalado, totalizando assim o acréscimo de 06 (seis) hastes adicionais ao sistema projetado.

4 – Travessias (Alimentação dos Circuitos de Iluminação)

O projeto foi calculado para que nos locais de travessia, os serviços sejam executados da seguinte forma:

Profundidade da vala: 1,30 m

Largura: 0,30 m

Concreto de envelopamento: 0,30 m



Para realização dos serviços nos pontos de travessia, adequo as dimensões da vala a ser escavada e concreto para envelopamento.

Profundidade da vala: 0,60 m

Largura: 0,40 m

Concreto de envelopamento: 0,15 m

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
SEMPLADEGE

Anexo, encaminho planilha orçamentária readequada da obra onde estão sendo **suprimidos** os serviços que não serão realizados em virtude da existência dos blocos de concreto que dividem a pista de rolamento da Rodovia R0-383, como também os serviços que serão **acrescidos** ao contrato original da empresa contratada.

As modificações, melhorias e adequações necessárias geram um acréscimo financeiro ao contrato de **R$ 11.830,43 (Onze mil oitocentos e trinta reais e quarenta e três centavos)** e percentual de **3,56 %** de aditivo.

Destaca-se que todas as alterações realizadas não modificam o objeto do contrato e foram realizadas para adequar a execução dos serviços sem que sejam causados danos ao pavimento existente ou modificadas as divisórias existentes atualmente na Rodovia RO 383 (Saída para Alta Floresta).

Para definição dos valores dos novos serviços e insumos necessários foi tomada como base a proposta da empresa vencedora a época da licitação e para insumos não existentes na Tabela SINAPI foram realizadas 03 (três) cotações no comércio local, sendo considerada na composição de preços elaboradas sempre o menor preço dos insumos em busca da economicidade para a administração municipal.

Encaminho todas as peças para análise dos setores competentes e celebração de termo aditivo ao contrato da empresa contratada.

Rolim de Moura-RO, 21 de fevereiro de 2025.

JOEDER BRUNIERE DE SOUZA:76818497268
Assinado de forma digital por JOEDER BRUNIERE DE SOUZA:76818497268
Dados: 2025.02.21 11:42:24 -04'00'

JOEDER BRUNIERE DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 17668 D/RO
GERENTE ESPECIAL DE ENGENHARIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO FISCALIZAÇÃO

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO HANNRY RAUPP DE CARVALHO
Data: 21/02/2025 12:34:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GUSTAVO HANNRY RAUPP DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 18097 D/RO
MEMBRO DA COMISSÃO

gov.br Documento assinado digitalmente
VLADIMIR LUIS CARDOSO DE ALMEIDA
Data: 21/02/2025 12:33:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VLADIMIR LUIS CARDOS DE ALMEIDA
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 17919 D/RO
MEMBRO DA COMISSÃO

Processo Agrupado - Página 42 / 71 - Gerado em 23/04/2025

Objeto: Contratação de empresa para implantação de rede de iluminação pública na RO 383 do município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia (sentido a cidade de Santa Luzia), incluindo material, equipamento e mão de obra, sendo o trecho de 965,00 mts, com 23 Postes Ornamentais Duplos.

Empresa Contratada: Route Construções Ltda.

Contrato: Nº 133/2024

Local: Rolim de Moura

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

Encargos Sociais: Não Desonerado
Fonte: Sinapi - Referência: 07/2023
B.D.I - 31,55%

PLANILHA RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO E NR - 18	R$ 13.081,91
2	CANTEIRO DE OBRAS	R$ 3.961,03
3	INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	R$ 289.268,67
4	ADITIVO DE SERVIÇOS	R$ 37.421,98
	CUSTO TOTAL DA OBRA COM B.D.I. - (R$)	R$ 343.733,59

	CUSTO GERAL SEM B.D.I	R$ 264.145,12
	CUSTO DO B.D.I	R$ 79.588,47
	CUSTO GERAL COM B.D.I	R$ 343.733,59

Valor Contratado	R$ 331.903,16
Total Geral - 1ª Termo Aditivo	R$ 11.830,43
Percentual - 1º Termo Aditivo	3,56%

Processo Agrupado - Página 43 / 71 - Gerado em 23/04/2025

ROUTE CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa para implantação de rede de iluminação pública na RO 383 do município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia (sentido a cidade de Santa Luzia), incluindo material, equipamento e mão de obra, sendo o trecho de 965,00 mts, com 23 Postes Ornamentais Duplos.

Empresa Contratada: Route Construções Ltda.

Contrato: Nº 133/2024

Local: Rolim de Moura

Cliente: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

Encargos Sociais: Não Desonerado
Fonte: Sinapi - Referência: 07/2023
B.D.I - 31,55%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - 1º (PRIMEIRA) ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS - ADITIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADES CONTRATADAS	QUANTIDADES SUPRIMIDAS	QUANTIDADES ADITIVADAS	QUANTIDADES ADEQUADAS	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO UNITÁRIO COM B.D.I. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1		**ADMINISTRAÇÃO E NR - 18**								**13.081,91**
1.1	CPO338	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE (ENGENHEIRO - MESTRE DE OBRAS)	MÊS	1,00	0,00	0,00	1,00	5.483,92	7.214,09	7.214,09
1.2	99748002	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - PGR	UN	1,00	0,00	0,00	1,00	4.460,53	5.867,82	5.867,82
2		**CANTEIRO DE OBRAS**								**3.961,03**
2.1	COM-40562640	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE INFORMAÇÃO DE OBRAS C/ SUPORTE E TRAVESSA (4,00X2,00)M	M²	8,00	0,00	0,00	8,00	256,42	337,32	2.698,56
2.2	00010775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	1,00	0,00	0,00	1,00	959,69	1.262,47	1.262,47
3		**INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA**								**289.268,67**
Eletrodutos/Calhas para Leito de Cabos										
3.1	CPU-04	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO NO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	921,86	0,00	0,00	921,86	36,84	48,46	44.673,33
3.2	00021128	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	M	12,00	0,00	0,00	12,00	7,48	9,83	117,96
3.3	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	230,00	0,00	0,00	230,00	8,44	11,10	2.553,00
Fios/Cabos										
3.4	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.310,70	0,00	0,00	1310,70	3,63	4,77	6.252,03
3.5	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.180,88	0,00	0,00	2180,88	5,30	6,97	15.200,73
Caixas										
3.6	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	27,00	-23,00	0,00	4,00	90,94	119,63	478,52

Processo Agrupado - Página 44 / 71 - Gerado em 23/04/2025

ROUTE CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa para implantação de rede de iluminação pública na RO 383 do município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia (sentido a cidade de Santa Luzia), incluindo material, equipamento e mão de obra, sendo o trecho de 965,00 mts, com 23 Postes Ornamentais Duplos.

Empresa Contratada: Route Construções Ltda.

Contrato: Nº 133/2024

Local: Rolim de Moura

Cliente: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

Encargos Sociais: Não Desonerado
Fonte: Sinapi - Referência: 07/2023
B.D.I - 31,55%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - 1º (PRIMEIRA) ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS - ADITIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADES CONTRATADAS	QUANTIDADES SUPRIMIDAS	QUANTIDADES ADITIVADAS	QUANTIDADES ADEQUADAS	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO UNITÁRIO COM B.D.I. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
Quadros/Disjuntores										
3.7	CPU-05	QUADRO DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	0,00	0,00	2,00	822,21	1.081,61	2.163,22
3.8	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	0,00	0,00	4,00	40,45	53,21	212,84
3.9	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	0,00	0,00	2,00	56,26	74,01	148,02
3.10	101902	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	0,00	0,00	2,00	139,45	183,44	366,88
3.11	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	2,00	0,00	0,00	2,00	26,36	34,67	69,34
Fornecimento de mat/mo p/eletrificação e iluminação publica										
3.12	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	46,00	0,00	0,00	46,00	439,30	577,89	26.582,94
Poste Metalico										
3.13	COTAÇÃO 01	POSTE ORNAMENTAL TELECONICO DUPLO DE ENGATAR, GALVANIZADO	UN	23,00	0,00	0,00	23,00	5.431,46	7.145,08	164.336,84
Transformadores										
3.14	CPU-07	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 15 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	0,00	0,00	2,00	7.175,29	9.439,09	18.878,18
3.15	102110	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2,00	0,00	0,00	2,00	114,57	150,71	301,42
3.16	CPU-08	POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T, 11M, 600DAN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	0,00	0,00	2,00	1.558,96	2.050,81	4.101,62
Sistema de Proteção/Aterramento										
3.17	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	20,00			20,00	40,61	53,42	1.068,40
3.18	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	138,28	-138,28		0,00	81,25	106,88	0,00
3.19	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	138,00	-138,00		0,00	49,26	64,80	0,00
3.20	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	6,00		6,00	12,00	67,54	88,84	1.066,08
3.21	CPU-09	CONECTOR GTDU PARA ATERRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00		6,00	12,00	44,18	58,11	697,32

Processo Agrupado - Página 45 / 71 - Gerado em 23/04/2025

ROUTE CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa para implantação de rede de iluminação pública na RO 383 do município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia (sentido a cidade de Santa Luzia), incluindo material, equipamento e mão de obra, sendo o trecho de 965,00 mts, com 23 Postes Ornamentais Duplos.

Empresa Contratada: Route Construções Ltda.

Contrato: Nº 133/2024

Local: Rolim de Moura

Cliente: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

Encargos Sociais: Não Desonerado
Fonte: Sinapi - Referência: 07/2023
B.D.I - 31,55%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - 1º (PRIMEIRA) ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS - ADITIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADES CONTRATADAS	QUANTIDADES SUPRIMIDAS	QUANTIDADES ADITIVADAS	QUANTIDADES ADEQUADAS	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO UNITÁRIO COM B.D.I. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
4		**ADITIVO DE SERVIÇOS**								**37.421,98**
4.1	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 **- TRAVESSIAS PARA ALIMENTAÇÃO DO CIRCUITO**	m²	0,00	0,00	12,00	12,00	18,80	24,73	296,76
4.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 **- TRAVESSIAS PARA ALIMENTAÇÃO DO CIRCUITO**	m³	0,00	0,00	7,20	7,20	81,25	106,88	769,53
4.3	CPU-10	ENVELOPE DE CONCRETO FCK = 15MPA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO ENTERRADO, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 REF. SINAPI 94963,9/2022 **- TRAVESSIAS PARA ALIMENTAÇÃO DO CIRCUITO**	M³	0,00	0,00	1,80	1,80	5.666,07	7.453,71	13.416,67
4.4	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 -	m³	0,00	0,00	10,37	10,37	273,59	359,90	3.732,16
4.6	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 **- TRAVESSIAS PARA ALIMENTAÇÃO DO CIRCUITO**	m³	0,00	0,00	5,40	5,40	49,26	64,80	349,92
4.7	Cotação	CAIXA METÁLICA EM ALUMINIO ANODIZADO 20 X 20 CM - H=10 CM COM TAMPA DE FIXAÇÃO PARA 4 PARAFUSOS	UN	0,00	0,00	27,00	27,00	278,51	366,37	9.891,99
4.8	Cotação	CONECTOR PERFURANTE CDP-70 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	0,00	69,00	69,00	28,66	37,70	2.601,30
4.9	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,00	0,00	10,37	10,37	466,49	613,66	6.363,65

Total sem BDI - 1ª Adequação de quantidades	**261.295,01**
Total do BDI - 1ª Adequação de quantidades	**82.438,58**
Total Geral - 1ª Adequação de quantidades	**343.733,59**
Valor Contratado	**331.903,16**
Total Geral - 1ª Termo Aditivo	**11.830,43**
Percentual - 1º Termo Aditivo	**3,56%**

Composições Analíticas com Preço Unitário

Encargos Sociais: Não Desonerado	**Fonte:** Tabela Sinapi - Referência: 07/2023	**B.D.I.:**
	31,55 %	

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97636	SINAPI	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	18,80	18,80
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0326000	199,68	6,50
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0896000	90,27	8,08
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1360000	27,57	3,74
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0524000	7,90	0,41
Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0836000	0,89	0,07
				MO sem LS => 2,75	LS =>	3,27	MO com LS =>	6,02
				Valor do BDI => 5,93			Valor com BDI =>	24,73

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	81,25	81,25
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	20,54	81,25
				MO sem LS => 29,04	LS =>	34,53	MO com LS =>	63,57
				Valor do BDI => 25,63			Valor com BDI =>	106,88

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-10	Próprio	ENVELOPE DE CONCRETO FCK = 15MPA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO ENTERRADO, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 REF. SINAPI 94963,9/2022	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M³	1,0000000	5.666,07	5.666,07
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7100000	0,39	0,27
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7600000	1,91	1,45
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	273,0600000	20,10	5.488,50
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3300000	20,54	47,85
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8000000	102,48	81,98
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	1,4700000	0,70	1,02
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,4000000	112,51	45,00
				MO sem LS => 2.051,83	LS =>	2.439,21	MO com LS =>	4.491,04
				Valor do BDI => 1.787,64			Valor com BDI =>	7.453,71

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	273,59	273,59
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4590000	24,37	59,92
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4590000	24,69	60,71
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,3770000	20,54	151,52
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0420000	0,98	1,02
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,4170000	0,30	0,42
				MO sem LS => 99,09	LS =>	117,80	MO com LS =>	216,89
				Valor do BDI => 86,31			Valor com BDI =>	359,90

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	49,26	49,26
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3986000	20,54	49,26
				MO sem LS => 17,61	LS =>	20,93	MO com LS =>	38,54
				Valor do BDI => 15,54			Valor com BDI =>	64,80

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000270	Próprio	CAIXA METÁLICA EM ALUMINIO ANODIZADO 20 X 20 CM - H=10 CM COM TAMPA DE FIXAÇÃO PARA 4 PARAFUSOS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	278,51	278,51
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	24,49	1,22
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	26,14	3,92
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	22,52	3,37
Insumo	00000238	Próprio	CAIXA METÁLICA EM ALUMINIO ANODIZADO 20 X 20 CM - H=10 CM COM TAMPA DE FIXAÇÃO PARA 4 PARAFUSOS	Material	UN	1,0000000	205,00	205,00
Insumo	00000239	Próprio	UNIDUTO CONICO 3/4 P/CAIXA MULTIPLA	Material	UN	3,0000000	7,00	21,00
Insumo	00000240	Próprio	Cola Solda Titanium Ferro Aço Plastico Metal Aluminio	Material	UN	0,4000000	110,00	44,00
				MO sem LS => 3,15	LS =>	3,75	MO com LS =>	6,90
				Valor do BDI => 87,86			Valor com BDI =>	366,37

Composições Analíticas com Preço Unitário

Encargos Sociais: Não Desonerado	**Fonte:** Tabela Sinapi - Referência: 07/2023	**B.D.I.:**
	31,55 %	

4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000074	Próprio	CONECTOR PERFURANTE CDP-70 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UND	1,0000000	28,66	28,66
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	22,52	5,63
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	26,14	6,53
Insumo	00000040	Próprio	CONECTOR PERFURANTE CDP-70	Material	UND	1,0000000	16,50	16,50
				MO sem LS => 4,50	LS =>	5,36	MO com LS =>	9,86
				Valor do BDI => 9,04			Valor com BDI =>	37,70

4.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97881	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	90,94	90,94
Composição Auxiliar	101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0360000	285,52	10,27
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0243000	24,69	0,59
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0191000	20,54	0,39
Composição Auxiliar	97733	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0091000	3.080,67	28,03
Insumo	00043429	SINAPI	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	Material	UN	1,0000000	51,66	51,66
				MO sem LS => 9,13	LS =>	10,85	MO com LS =>	19,98
				Valor do BDI => 28,69			Valor com BDI =>	119,63

4.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	466,49	466,49
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9792000	20,54	40,65
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2501000	20,10	25,12
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6434000	4,46	2,86
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6067000	1,09	0,66
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7275000	102,48	74,55
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	364,9433000	0,70	255,46
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5972000	112,51	67,19
				MO sem LS => 23,84	LS =>	28,34	MO com LS =>	52,18
				Valor do BDI => 147,17			Valor com BDI =>	613,66

Objeto: Contratação de empresa para implantação de rede de iluminação pública na RO 383 do município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia (sentido a cidade de Santa Luzia), incluindo material, equipamento e mão de obra, sendo o trecho de 965,00 mts, com 23 Postes Ornamentais Duplos.

Empresa Contratada: Route Construções Ltda.
Contrato: Nº 133/2024
Local: Rolim de Moura
Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

Encargos Sociais: Não Desonerado
Fonte: Sinapi - Referência: 07/2023
B.D.I - 31,55%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*UNID*	*QUANT*	*MEMÓRIA*
4	***ADITIVO DE SERVIÇOS***			
4.1	*DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017* ***- TRAVESSIAS PARA ALIMENTAÇÃO DO CIRCUITO***	*m²*	12,00	*Demolição de pavimento asfáltico com medidas : 15m (C) x 0,4m (L) = 6 m² Como são 2 travessias: 6m² x 2 = 12m²*
4.2	*ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021* ***- TRAVESSIAS PARA ALIMENTAÇÃO DO CIRCUITO***	*m³*	7,20	*Escavação com medidas: 15m (C) x 0,60m (H) x 0,40m(L) =3,6 m³ Como são 2 travessias: 3,6m³ x 2 = 7,20 m³*
4.3	*ENVELOPE DE CONCRETO FCK = 15MPA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO ENTERRADO, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 REF. SINAPI 94963,9/2022* ***- TRAVESSIAS PARA ALIMENTAÇÃO DO CIRCUITO***	*M³*	1,80	*Envelopamento com medidas: 15m (C) x 0,15m (H) x 0,40m(L) =0,69m³ Como são 2 travessias: 0,9m³ x 2 = 1,80 m³*
4.4	*LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 -*	*m³*	10,37	*Igual o volume de concreto do item 4.9 realizado para tampar o eletroduto dos circuitos de iluminação*
4.6	*REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017* ***- TRAVESSIAS PARA ALIMENTAÇÃO DO CIRCUITO***	*m³*	5,40	*Reaterro com medidas: 15m (C) x 0,45m (H) x 0,40m(L) =2,7m³ Como são 2 travessias: 2,7m³ x 2 = 5,4m³*
4.7	*CAIXA METÁLICA EM ALUMINIO ANODIZADO 20 X 20 CM - H=10 CM COM TAMPA DE FIXAÇÃO PARA 4 PARAFUSOS*	*UN*	27,00	*Quantidades necessárias para conxões dos eletrodutos de aço galvanizado*
4.8	*CONECTOR PERFURANTE CDP-70 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO*	*UND*	69,00	*Conector para alimentação das luminárias (3 conectores por poste) Como são 23 poste = 23 x 3 = 69 unidades*
4.9	*CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021*	*m³*	10,37	*Volume de uma Área de um triangulo: (LxL)/2. considerando um triangulo de 0,15m de lado temos: 0,15 x 0,15 = 0,0225 0,0225 / 2 = 0,01125 Multiplicando pela distancia temos: 0,01125 x 921,86 = 10,37 m³*

Processo Agrupado - Página 49 / 71 - Gerado em 23/04/2025

ROUTE CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa para implantação de rede de iluminação pública na RO 383 do município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia (sentido a cidade de Santa Luzia), incluindo material, equipamento e mão de obra, sendo o trecho de 965,00 mts, com 23 Postes Ornamentais Duplos.

Empresa Contratada: Route Construções Ltda.

Contrato: Nº 133/2024

Local: Rolim de Moura

Cliente: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

Encargos Sociais: Não Desonerado
Fonte: Sinapi - Referência: 07/2023
B.D.I - 31,55%

CURVA ABC - 1º (PRIMEIRA) ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS - ADITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADES CONTRATADAS	QUANTIDADES SUPRIMIDAS	QUANTIDADES ADITIVADAS	QUANTIDADES ADEQUADAS	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO UNITÁRIO COM B.D.I. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)	%	% ACUM.	ABC
3.13	POSTE ORNAMENTAL TELECONICO DUPLO DE ENGATAR, GALVANIZADO	UN	23,00	0,00	0,00	23,00	5.431,46	7.145,08	164.336,84	47,81%	47,81%	A
3.1	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO NO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	921,86	0,00	0,00	921,86	36,84	48,46	44.673,33	13,00%	60,81%	A
3.12	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	46,00	0,00	0,00	46,00	439,30	577,89	26.582,94	7,73%	68,54%	A
3.14	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 15 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	0,00	0,00	2,00	7.175,29	9.439,09	18.878,18	5,49%	74,03%	A
3.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.180,88	0,00	0,00	2180,88	5,30	6,97	15.200,73	4,42%	78,45%	A
4.3	ENVELOPE DE CONCRETO FCK = 15MPA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO ENTERRADO, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 REF. SINAPI 94963,9/2022 - **TRAVESSIAS PARA ALIMENTAÇÃO DO CIRCUITO**	M³	0,00	0,00	1,80	1,80	5.666,07	7.453,71	13.416,67	3,90%	82,36%	A
4.7	CAIXA METÁLICA EM ALUMINIO ANODIZADO 20 X 20 CM - H=10 CM COM TAMPA DE FIXAÇÃO PARA 4 PARAFUSOS	UN	0,00	0,00	27,00	27,00	278,51	366,37	9.891,99	2,88%	85,23%	B
1.1	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE (ENGENHEIRO - MESTRE DE OBRAS)	MÊS	1,00	0,00	0,00	1,00	5.483,92	7.214,09	7.214,09	2,10%	87,33%	B
4.9	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,00	0,00	10,37	10,37	466,49	613,66	6.363,65	1,85%	89,18%	B
3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.310,70	0,00	0,00	1310,70	3,63	4,77	6.252,03	1,82%	91,00%	B
1.2	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - PGR	UN	1,00	0,00	0,00	1,00	4.460,53	5.867,82	5.867,82	1,71%	92,71%	B
3.16	POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T, 11M, 600DAN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	0,00	0,00	2,00	1.558,96	2.050,81	4.101,62	1,19%	93,90%	B
4.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 -	m³	0,00	0,00	10,37	10,37	273,59	359,90	3.732,16	1,09%	94,99%	B
2.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE INFORMAÇÃO DE OBRAS C/ SUPORTE E TRAVESSA (4,00X2,00)M	M²	8,00	0,00	0,00	8,00	256,42	337,32	2.698,56	0,79%	95,77%	B
4.8	CONECTOR PERFURANTE CDP-70 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	0,00	0,00	69,00	69,00	28,66	37,70	2.601,30	0,76%	96,53%	C
3.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	230,00	0,00	0,00	230,00	8,44	11,10	2.553,00	0,74%	97,27%	C
3.7	QUADRO DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	0,00	0,00	2,00	822,21	1.081,61	2.163,22	0,63%	97,90%	C
2.2	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	1,00	0,00	0,00	1,00	959,69	1.262,47	1.262,47	0,37%	98,27%	C
3.17	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	20,00			20,00	40,61	53,42	1.068,40	0,31%	98,58%	C
3.20	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	6,00		6,00	12,00	67,54	88,84	1.066,08	0,31%	98,89%	C
4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 - **TRAVESSIAS PARA ALIMENTAÇÃO DO CIRCUITO**	m³	0,00	0,00	7,20	7,20	81,25	106,88	769,53	0,22%	99,12%	C
3.21	CONECTOR GTDU PARA ATERRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00		6,00	12,00	44,18	58,11	697,32	0,20%	99,32%	C
3.6	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	27,00	-23,00	0,00	4,00	90,94	119,63	478,52	0,14%	99,46%	C
3.10	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	0,00	0,00	2,00	139,45	183,44	366,88	0,11%	99,56%	C
4.6	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 - **TRAVESSIAS PARA ALIMENTAÇÃO DO CIRCUITO**	m³	0,00	0,00	5,40	5,40	49,26	64,80	349,92	0,10%	99,67%	C
3.15	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2,00	0,00	0,00	2,00	114,57	150,71	301,42	0,09%	99,75%	C

Processo Agrupado - Página 50 / 71 - Gerado em 23/04/2025

ROUTE CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa para implantação de rede de iluminação pública na RO 383 do município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia (sentido a cidade de Santa Luzia), incluindo material, equipamento e mão de obra, sendo o trecho de 965,00 mts, com 23 Postes Ornamentais Duplos.

Empresa Contratada: Route Construções Ltda.

Contrato: Nº 133/2024

Local: Rolim de Moura

Cliente: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

Encargos Sociais: Não Desonerado
Fonte: Sinapi - Referência: 07/2023
B.D.I - 31,55%

CURVA ABC - 1º (PRIMEIRA) ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS - ADITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADES CONTRATADAS	QUANTIDADES SUPRIMIDAS	QUANTIDADES ADITIVADAS	QUANTIDADES ADEQUADAS	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO UNITÁRIO COM B.D.I. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)	%	% ACUM.	ABC
4.1	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 **- TRAVESSIAS PARA ALIMENTAÇÃO DO CIRCUITO**	m²	0,00	0,00	12,00	12,00	18,80	24,73	296,76	0,09%	99,84%	C
3.8	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	0,00	0,00	4,00	40,45	53,21	212,84	0,06%	99,90%	C
3.9	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	0,00	0,00	2,00	56,26	74,01	148,02	0,04%	99,95%	C
3.2	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	M	12,00	0,00	0,00	12,00	7,48	9,83	117,96	0,03%	99,98%	C
3.11	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	2,00	0,00	0,00	2,00	26,36	34,67	69,34	0,02%	100,00%	C
3.18	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	138,28	-138,28		0,00	81,25	106,88	0,00	0,00%	100,00%	C
3.19	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	138,00	-138,00		0,00	49,26	64,80	0,00	0,00%	100,00%	C

Total sem BDI - 1ª Adequação de quantidades	**R$ 264.145,12**
Total do BDI - 1ª Adequação de quantidades	**R$ 79.588,47**
Total Geral - 1ª Adequação de quantidades	**R$ 343.733,59**

Valor Contratado	**R$ 331.903,16**
Total Geral - 1ª Termo Aditivo	**R$ 11.830,43**
Percentual - 1º Termo Aditivo	**3,56%**

Processo Agrupado - Página 51 / 71 - Gerado em 23/04/2025

ROUTE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 05.222.638/0001-90

Objeto: *Contratação de empresa para implantação de rede de iluminação pública na RO 383 do município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia (sentido a cidade de Santa Luzia), incluindo material, equipamento e mão de obra, sendo o trecho de 965,00 mts, com 23 Postes Ornamentais Duplos.*

Empresa Contratada: *Route Construções Ltda.*
Contrato: *Nº 133/2024*
Local: *Rolim de Moura*
Contratante: *Prefeitura Municipal de Rolim de Moura*

Encargos Sociais: Não Desonerado
Fonte: Sinapi - Referência: 07/2023
B.D.I - 31,55%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total por etapa	PRAZO DE EXECUÇÃO	TOTAL
			30 DIAS	
1	ADMINISTRAÇÃO E NR - 18	100,00%	100,00%	100,00%
		R$ 13.081,91	R$ 13.081,91	R$ 13.081,91
2	CANTEIRO DE OBRAS	100,00%	100,00%	100,00%
		R$ 3.961,03	R$ 3.961,03	R$ 3.961,03
3	INSTALAÇAO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	100,00%	100,00%	100,00%
		R$ 289.268,67	R$ 289.268,67	R$ 289.268,67
4	ADITIVO DE SERVIÇOS	100,00%	100,00%	100,00%
		R$ 37.421,98	R$ 37.421,98	R$ 37.421,98
VALOR TOTAL		R$ 343.733,59		
PERCENTUAL PARCIAL			100,00%	100,00%
VALOR PARCIAL COM B.D.I.			R$ 343.733,59	R$ 343.733,59
PERCENTUAL ACUMULADO			100,00%	100,00%
VALOR ACUMULADOCOM B.D.I.			R$ 343.733,59	R$ 343.733,59

Valor Contratado	**R$ 331.903,16**
Total Geral - 1ª Termo Aditivo	**R$ 11.830,43**
Percentual - 1º Termo Aditivo	**3,56%**

Pimenta Bueno, 20/08/2024.

Av. Marechal Rondon nº 444 - Sala: 03
Pimenta Bueno - RO
e-mail: routeconstrucoes@hotmail.com

Waldir Lenzi Júnior
Engeneheiro Eletricista
CREA: 10.300-D/MT

Processo Agrupado - Página 52 / 71 - Gerado em 23/04/2025

Objeto: Contratação de empresa para implantação de rede de iluminação pública na RO 383 do município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia (sentido a cidade de Santa Luzia), incluindo material, equipamento e mão de obra, sendo o trecho de 965,00 mts, com 23 Postes Ornamentais Duplos.

Empresa Contratada: Route Construções Ltda.
Contrato: Nº 133/2024
Local: Rolim de Moura
Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

Encargos Sociais: Não Desonerado
Fonte: Sinapi - Referência: 07/2023
B.D.I - 31,55%

MATRIZ DE COTAÇÕES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	COTAÇÃO 01 - WM. MAT. CONSTRUÇÃO	COTAÇÃO 02 - LUMINE COM. MAT. ELÉTRICOS	COTAÇÃO 03 - MILENIUM ENGENHARIA	PREÇO ADOTADO
1	CAIXA METÁLICA EM ALUMINIO ANODIZADO 20 X 20 CM - H=10 CM COM TAMPA DE FIXAÇÃO PARA 4 PARAFUSOS	R$ 205,00	R$ 248,00	R$ 275,00	R$ 205,00
2	UNIDUTO CÔNICO 3/4 PARA CAIXA MULTIPLA	R$ 7,00	R$ 9,75	R$ 11,20	R$ 7,00

Nota: Em conformidade com os Acórdãos 1.266/2011 - Plenario, 837/2008 - Plenário e 3.219/2010 - Plenário, para itens não constantes na Tabela Sinapi utilizada para elaboração do presente Termo Aditivo de valores, **foi adotado o menor preço** encontrado entre as cotações realizadas conforme mapa de matrz de cotações.

Total Geral - 1ª Adequação de quantidades	**R$ 343.733,59**
Valor Contratado	**R$ 331.903,16**
Total Geral - 1ª Termo Aditivo	**R$ 11.830,43**
Percentual - 1º Termo Aditivo	**3,56%**

JOEDER BRUNIERE DE SOUZA:76818497268

Assinado de forma digital por JOEDER BRUNIERE DE SOUZA:76818497268
Dados: 2025.02.21 11:43:31 -04'00'

Venda

SEC
materiais elétricos

W & M COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Espelho de pré-venda
Unidade: W & M COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 10.616.400/0001-80
Telefone: (69)3451-6519
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros: 122875
Situação: Digitado

Pré-venda: 122875
Cond: ORÇAMENTOS
Vendedor: (V6)FABIANA PEROZZO ALESSI LENZI
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Fantasia: (724) null
Endereço: ,
Cidade: null, null

Carga:
N. Fiscal:
Data: 21/11/2024
Telefone: ( )
CNPJ/CPF: 04.394.805/0001-18
Bairro: null

Cod.	Descrição	Marca	Quant.	V. Unit.	T. s/ Desc.	V. Desc.	V. Total
6215	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO TIPO CP - 20X20 COM TAMPA SEM PINTURA	TRAMONTINA	1,00 PCT	205,00	205,00	0,00	205,00
5258	UNIDUTO CONICO 3/4" P/ CAIXA MULTIPLA	TRAMONTINA	1,00 UN	7,00	7,00	0,00	7,00
				Total:	212,00	0,00	212,00
					% Desconto:	0%	

Forma de pagamento:

Numero	Vencimento	Valor
122875-1	21/11/24	R$212,00

Observação: ILUMINAÇÃO ROLIM DE MOURA

Assinatura 1
Data: 21/11/2024 - ___:___

Assinatura 2
Data: __/__/_____ - ___:___

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

AMIGO CLIENTE, FIQUE ATENTO!
NUNCA EFETUE PAGAMENTOS EM CONTAS DE TERCEIROS.
REALIZE SEUS PAGAMENTOS SOMENTE NA CONTA DE NOSSA EMPRESA CONFORME DADOS BANCÁRIOS ABAIXO:

FAVORECIDO: W&M COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
AGÊNCIA: 3271 (CREDIP)
CONTA CORRENTE: 1594-6
CHAVE PIX (CNPJ): 10616400000180

Digitalizado com CamScanner

PROPOSTA COMERCIA

Data: 2
Validade: 1
Representante:LEAND

Fornecedor:

ILUMINE COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
End.: RUA FRANCISCO SOARES, 2079, ANEXO A
Bairro: CENTRO
Cidade: PRIMAVERA DE RO
Estado: RO
CEP: 76976-000
CNPJ: 48.820.88/0001-57
I.E: 00000006524575
FONE: (69)98111-1902

Cliente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
End.: AV. JOÃO PESSOA, 4478
Bairro: CENTRO
Cidade: ROLIM DE MOUR
Estado: RO
CEP: 76940-000
CNPJ: 04.394.805/0001-18
I.E: ISENTO
FONE: (69) 3442-3100

It.	Quant.	Un	Código	Descrição Produtos	P.Unit.	Sub Total
1	1,00	UN	CP - WETZEL	CAIXA PASSAGEM ALUMÍNIO 200X200X100mm TAMPA REVERSÍVEL	248,00	248,00
2	1,00	UN	UNI - WETZEL	UNIDUT CÔNICO COMUM MÚLTIPLO ROSCA 3/4	9,75	9,75

Peso: 0,00

Situação Fiscal:	Não Contribuinte
Condição de Pagamento:	20 dias
Frete:	Cif
Transportadora:	
Prazo de Entrega:	5 - Dias úteis após aprovação da proposta
Local de Entrega:	

Valor dos Produtos:	
Valor do Desconto:	
Valor da Sub. Trib ST:	
Valor do IPI:	
Valor do Frete:	
Valor Total da Proposta:	

Observações: CONSUMIDOR FINAL

Condições de Venda:

* Frete CIF
* Após a confirmação desta proposta comercial, a mesma não poderá ser cancelada.

Data

Nome

Assinatura

48.820.884/0001-57
ILUMINE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Rua Francisco Soares, 2079 - Anexo A - Centro
Cep. 76.976-000 - Primavera de Rondônia - RO

MILENIUM
ENGENHARIA

MILENIUM EIRELI - ME CNPJ:17.096.550/0001-59
RUA: OLAVO PIRES, nº 1516, BAIRRO: NOVO HORIZONTE, URUPA-RO
EMAIL: milenium.eng@gmail.com

DATA: 28/11/2024, VALIDADE 60 DIAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA,, AV. JOÃO PESSOA, 4478, BAIRRO CENTRO
CIDADE : ROLIM DE MOURA, CEP: 76940-000
CNPJ: 04.394.805/0001-18, TELEFONE: (69) 3442-3100

PROPOSTA COMERCIAL (COTAÇÃO)

ITEM	Base	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1	COTAÇÃO	CAIXA PASSAGEM ALUMÍNIO 200X200X100mm TAMPA REVERSÍVEL	UM	1,00	275,00	275,00
1.1	CT	UNIDUT CÔNICO COMUM MÚLTIPLO ROSCA 3/4	UM	1,00	11,2	11,20
					TOTAL GERAL	R$ 286,20

17.096.550/0001-59
MILENIUM EIRELI-ME
Rua Olavo Pires, nº 1516
B. Centro - CEP:76929-970
URUPÁ - RO

Processo Agrupado - Página 55 / 71 - Gerado em 23/04/2025

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

ART de Obra ou Serviço
2320228500151829

1. Responsável Técnico

JOEDER BRUNIERE DE SOUZA

Título do Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL /**

RNP: **2320005595**
Registro: 17668D RO

Empresas.: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Registro: 3308CVRO

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA** CPF/CNPJ: **04394805000118**
RUA AV. JOÃO PESSOA Bairro.: CENTRO Telefone.:
Nº.: 4478 Comp.: PREFEITURA MUNICIPAL Cidade.: ROLIM DE MOURA UF: RO País: BRA CEP.: 76940000
Contrato: Celebrado: Vinculado à ART:
Valor: 0,01 Honorário: 0,01 Tipo Contratante: PJ Direito Público Substituição:
Ação Institucional: Não informado Forma de Registro: Inicial Motivo: Novo Contrato Participação Téc.: Individual

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RO 383 Bairro: CENTRO Telefone.:
Nº: S/N Comp.: SAIDA DE ROLIM DE MOURA Cidade: ROLIM DE MOURA UF: RO CEP.: 76940000
Data de Inicio: 28/09/2022 Previsão de término: 28/01/2023 Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA CPF/CNPJ: 04394805000118

4. Atividade Técnica

Nível de atuação	Atividade técnica	QTD	Unidade
ELABORAÇÃO	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS	15,00	kvA

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

Profissional

Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____,_____ de _____ de _____
Local Data

JOEDER BRUNIERE DE SOUZA - 768.184.972-68
Nome do profissional - CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - 04.394.805/0001-18
Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crearo.org.br ou www.confea.org.br
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE: **64187-84D90-018A8-D53B5-9F075**
www.crearo.org.br atendimento@crearo.org.br
tel: (69) 2181-1072

CREA-RO Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

ILUMINAÇÃO EM VIA PUBLICA - SAIDA DE ROLIM DE MOURA

Valor ART R$ 0,00 Registrada em: 28/09/2022 Código: WEB Valor Pago: 0,00 Nosso Número: 14000008500151829 Versão do Sistema

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

ART de Obra ou Serviço
2320258500360974

1. Responsável Técnico

JOEDER BRUNIERE DE SOUZA

Título do Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO /**

RNP: **2320005595**
Registro: 17668D RO

Empresas.: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Registro: 3308CVRO

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA** CPF/CNPJ: **04394805000118**

RUA AV. JOÃO PESSOA Bairro.: CENTRO Telefone.:

Nº.: 4478 Comp.: PREFEITURA MUNICIPAL Cidade.: ROLIM DE MOURA UF: RO País: BRA CEP.: 76940000

Contrato: 001 Celebrado: Vinculado à ART:

Valor: 0,01 Tipo Contratante: PJ Direito Público Substituição:

Ação Institucional: Não informado Forma de Registro: Inicial Motivo: Novo Contrato Participação Téc.: Individual

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RO 383 Bairro: ZONA URBANA Telefone.:

Nº: S/N Comp.: SAIDA PARA SANTA LUZIA Cidade: ROLIM DE MOURA UF: RO CEP.: 76940000

Data de Inicio: 06/03/2025 Previsão de término: 06/11/2025 Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA CPF/CNPJ: 04394805000118

4. Atividade Técnica

Nível de atuação	Atividade técnica	QTD	Unidade
ELABORAÇÃO	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	965,00	m

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

_____
Profissional

_____
Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local Data

JOEDER BRUNIERE DE SOUZA - 768.184.972-68
Nome do profissional - CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - 04.394.805/0001-18
Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crearo.org.br ou www.confea.org.br
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE: **5E95A-42CF9-AFAF5-72977-BD655**
www.crearo.org.br atendimento@crearo.org.br
tel: (69) 2181-1072

CREA-RO Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

REDE ELETRICA NA BR 383 SAIDA PARA SANTA LUZIA

Valor ART R$ 0,00 Registrada em: 06/03/2025 Código: WEB Valor Pago: 0,00 Nosso Número: 14000008500360974 Versão do Sistema

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E TURISMO - SEMMADU

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 0038/SEMMADU/2024	**VENCIMENTO: 28/06/2025**

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Turismo (SEMMADU), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 286 de 08 de Dezembro de 2019, expede a presente **CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO.**

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**	**PROCESSO: 1801214059**

ENDEREÇO: **RO 383 – SAÍDA PARA ALTA FLORESTA**

MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ/CPF:	INCRIÇÃO ESTADUAL:
ROLIM DE MOURA	**76940-000**	**04.394.805/0001-18**	-

ATIVIDADE: **IMPLATAÇÃO DE LUMINARIAS LEDS NS RO 383**

DETERMINANTES:

1. A certidão ora concedida não desobriga o empreendedor acima qualificado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis. O requerente fica ciente que eventual declaração inverídica à SEMMADU para obtenção desta certidão implicará suspensão e/ou cancelamento do presente ato administrativo, sujeitando o infrator às sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na legislação;
2. O empreendedor deverá publicar a presente Certidão Ambiental em Diário Oficial do Município ou jornal de circulação Regional;
3. O empreendedor fica ciente de que a SEMMADU poderá instá-lo a requerer Licença Ambiental a qualquer tempo, caso o empreendimento ora dispensado do licenciamento ambiental venha a ser considerado efetiva ou potencialmente poluidor, não respondendo o interessado, até então, por infração administrativa decorrente da instalação ou operação sem licença, desde que o requerimento seja protocolado no prazo estabelecido;
4. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
5. Todo material proveniente da atividade deverá ser recolhido para um local adequado, não deixando a possibilidade para que o mesmo venha a ser erodido e carreado para os igarapés e rios;
6. Esta Certidão Ambiental foi emitida com base no art. 13, § 1º, IV da Lei Complementar nº 286/2019, que dispõe sobre atestado de inexigibilidade de licenciamento para empreendimentos e atividades que não estejam contempladas no Anexo I desta Lei, ou em outra lei ou ato normativo;
7. Essa Certidão Ambiental não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo vigente.
8. Esta Certidão Ambiental foi emitida com base no art. 13, § 1º da Lei Complementar nº 286/2019 que estabelece que a Certidão ambiental é o ato administrativo por meio do qual o Órgão Ambiental declara, atesta, certifica determinadas informações de caráter ambiental, mediante requerimento do interessado.
9. O não cumprimento das determinações, acima citadas, acarretará o cancelamento desta licença sem prejuízo das sanções Ambientais vigentes;
10. **Esta Certidão Ambiental foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 163/2024, de 28 de junho de 2024.**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Rolim de Moura, 28 de junho de 2024.

EDSON BAVARESCO DIAS
Secretário Municipal – SEMMADU
Decreto nº 6.283/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

ANÁLISE

Análise nº 64/2025/SEOSP-NPL

PROCESSO Nº:	0069.069104/2022-68	**DATA DE ABERTURA:**
OBJETO:	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO NA RO 383	
VALOR TOTAL:	R$ 452.959,80 (Valor Global) / R$ 331.903,16 (Planilha Licitada) / R$ 121.056,64 (Saldo de licitação) / R$ 11.830,43 (Saldo de licitação utilizado)	**CONTRAPARTIDA:**
		CONTRAPARTIDA ELA
CONVENENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA/RO	**REPASSE:**

Objetivo: Esta análise foi elaborado em atendimento ao Despacho (0057670278), onde a SEOSP assume compromisso de recepcionar a documentação apresentada e realizar os apontamentos necessários no que tange a área técnica de engenharia para a **IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO NA RO 383** da prefeitura municipal de **ROLIM DE MOURA/RO.**

> Através do presente instrumento o estado de Rondônia, por intermédio da SEOSP, assume o compromisso de recepcionar a documentação apresentada, realizar os apontamentos necessários à conformação técnica e legal da proposta, e, atendidos os requisitos técnicos e legais, e havendo disponibilidade orçamentária e financeira, celebrar os respectivos convênios ou parcerias, ou executar as correspondentes licitações.

Objetivando o atendimento do DECRETO N° 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021 no Art. 8° onde são de competências e responsabilidades do concedente:

> II - operacionalizar a execução dos projetos e atividades, mediante:
>
> b) análise e aceitação da documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas, inclusive a aceitação do projeto básico;
>
> § 2° A concedente deverá verificar a existência/ de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia.

Metodologia da análise: Visando atender a IN nº 49 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, a qual dispõe de orientações para a formação de Projeto Básico para licitações, e IN nº 47 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, a qual dispõe sobre manual de boas práticas para projetos de obras públicas.

Legislação de Consulta

- Lei n° 14.133/2021, sobre o estudo técnico preliminar para serviços de engenharia.
- LEI 12.462/11 (RDC) – Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC;
- NBR 6492 – 2021: Representação de projetos de arquitetura;
- NBR 9050 – 2020: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- NBR 16537 - 2016: Acessibilidade — Sinalização tátil no piso — Diretrizes para elaboração de projetos e instalação;
- NBR 16636-1: Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos – Parte 1: Diretrizes e terminologia;
- NBR 16636-2: Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos – Parte 2: Projeto arquitetônico;
- ORIENTAÇÃO TÉCNICA DO IBRAOP OT – IBR 001/2006 - Definição e Conteúdo Técnico;
- INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 49/2016/TCE-RO - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- RESOLUÇÃO Nº 361, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991. Dispõe sobre a conceituação de Projeto Básico em Consultoria de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA;
- DECISÃO NORMATIVA nº 106, de 17 de abril de 2015, do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia);
- TABELAS DE HONORÁRIOS DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL – MÓDULO I – Remuneração do Projeto Arquitetônico de Edificações – CAU/BR;
- Manual de Escopo de Projetos e Serviços de Arquitetura e Urbanismo – IDENTIFICAÇÃO E SOLUÇÃO DE INTERFACES (Pré-executivo / Projeto Básico) – ASBEA (Associação Brasileira de Escritórios de Arquitetura);
- Manual de Procedimentos para a Apresentação de Projetos – IOPES – Instituto de Obras Públicas do Espírito Santo.
- Instrução normativa n° 3/2024/SEOSP-CEC- Processo SEI n° 0069.002803/2024-90.

Orientação: Em consulta jurídica junto a Procuradoria Geral do Estado, onde fora emitido o Parecer nº 26/2021/PGE-CASACIVIL (0017612611), sobre fato relevante da análise de projetos e peças técnicas de engenharia, fica opinado na conclusão que não existe disposição legal para outorga de competência exclusiva à SEOSP, devendo as unidades que disponham de corpo técnico elaborar seus próprios projetos, sendo a responsabilidade técnica do arquiteto ou do engenheiro da unidade. Em relação as setoriais que possuem no corpo técnico engenheiro ou arquiteto, é importante ressaltar que estes profissionais possuem competência para elaborar projetos de suas secretarias que será mais fidedigno por ser realizado por servidor da setorial. A SEOSP não é órgão central e exclusivo de modo que pode analisar projetos em sede de cooperação técnica, sugerindo aos técnicos de outras unidades providencias gerais, técnicas ou legais, em caráter complementar, e em hipóteses excepcionais e regularmente justificadas.

Deste modo, pacificado os entendimentos acima exarados, este Parecer trata de análise sobre as peças técnicas de engenharia, que visam subsidiar o valor promovido para o repasse, onde temos:

1. **DOS DOCUMENTAS GERAIS:**

1.1. E-mail recebido (0057670237)

1.2. Justificativa 1BA_ADITIVO_assinado_assinado (0057670242)

1.3. Ofício Oficio nº 521 - Adequação do Projeto (0055859424)

1.4. Plano de Trabalho (0057934343)

1.5. Memorial DESCRITIVO (0056360343)

1.6. Anexo APROVAÇÃO NA ENERGISA (0056360359)

1.7. Anexo artObraServico (5) (0057926358)

1.8. Anexo ART - ORÇAMENTO (0056360362)

1.9. Certidão AMBIENTAL (0056360366)

1.10. Solicitação de providências para início dos serviços (0055860885)

1.11. Anexo ART DE EXECUÇÃO (0055860894)

1.12. Declaração do BDI (0036710842)

1.13. Declaração De Alíquota Do Iss (0031895941)

1.14. Declaração Desoneração (0031895893)

2. **DOS PROJETOS**

2.1. Projeto BASICO CORRIGIDO (0056360355)

3. **DO ORÇAMENTO**

3.1. Anexo PLANILHA ADITIVO (0057670241)

3.2. Planilha Orçamentária ORÇAMENTO COMPLETO (0057670243)

3.3. Cotação 1 (0057670245)

3.4. Cotação 2 (0057670244)

3.5. Cotação 3 (0057670246)

3.6. Planilha Orçamentária (0041381182)

4. **DA ANÁLISE**

Em análise quanto à regularidade legal do procedimento em testilha, este Corpo Técnico atestou estarem instruídas apenas parte das peças técnicas exigidas em lei, conforme pressupostos da Instrução Normativa n° 47/2016/TCE-RO.

Com a recepção da documentação apresentada, foi realizado conferência da existência das peças técnicas de engenharia das quais faz-se necessário a correção dos apontamentos para conformação técnica e legal da proposta, onde temos:

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

COORDENADORIA ESTRATÉGICA DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS - CEC

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE CONVÊNIO/FOMENTO

ANEXO I

ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

Especialidade	Elemento	Conteúdo	Conforme	Não Conforme	Não se Aplica	Documen
Dados Cadastrais	Da Entidade	Órgão / Entidade do Proponente	X			00
		CGC/CNPJ	X			00
		Endereço completo do proponente (distrito, bairro, rua, número, etc.)	X			00
		Cidade	X			00
		UF	X			00
		CEP	X			00
		DDD / Telefone	X			00
		Esfera Administrativa (se municipal ou estadual)	X			00
	Do Responsável	Nome do Responsável	X			00
		CPF	X			00
		RG / Órgão Expedidor	X			00
		Cargo	X			00
		Função	X			00
		Endereço	X			00
		CEP	X			00
Objeto a ser Executado	Título do Projeto	Título do Projeto	X			00
	Justificativa	Justificativa clara da necessidade pública a ser atendida	X			00
	Período de Execução	Início	X			00
		Término	X			00
Cronograma de Execução	Descrição	Meta (É o desdobramento do objeto do convênio em realizações físicas, de acordo com unidades de medida preestabelecidas. Nesse campo deverá ser indicado o conjunto de elementos que compõem o objeto)	X			00
		Etapa ou fase (Indicar nesse campo cada uma das ações em que se divide uma meta)	X			00

		Especificação (Relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase)	X			00
		Indicador físico (Qualificação e quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase)	X			00
		Duração (É o prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa ou fase. o prazo não poderá exceder 60 meses)	X			00
		Unidade	X			00
		Quantidade	X			00
		Início	X			00
		Término	X			00
Aplicação dos Recursos Financeiros		Natureza da Despesa (refere-se à classificação econômica da despesa)	X			00
		Especificação (é o nome do elemento de despesa, Codificação da Despesa)	X			00
		Total (registrar o valor, em unidades monetárias, para cada elemento de despesa)	X			00
		Concedente (registrar o valor a ser transferido pelo órgão/entidade federal)	X			00
		Proponente (indicar o valor a ser aplicado pelo beneficiário a título de contrapartida)	X			00
		Total Geral (indicar o somatório dos valores atribuídos a cada elemento de despesa)	X			00
Cronograma de Desembolso	Concedente	Indicação do valor em parcela a ser transferido pelo órgão concedente	X			
	Proponente (Contrapartida)	Indicação do valor em parcela a ser desembolsado mensalmente pelo beneficiário a título de contrapartida	X			00
CONVÊNIO	Compatibilização	Compatibilização entre Plano de Trabalho (valores de repasse e contrapartida), Planilha Orçamentária e demais documentações em que se perfazem valores.	X			00
	Assinatura	Plano de trabalho assinado pelo responsável da proponente	X			00
CONCLUSÃO						

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

COORDENADORIA ESTRATÉGICA DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS - CEC

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE CONVÊNIO/FOMENTO

ANEXO II

ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES E URBANIZAÇÃO

Especialidade	Elemento	Conteúdo	Apresentado	Não apresentado	Não se Aplica	Documer
Projeto Arquitetônico	Desenho	Anexo complementar - Check list Arquitetura	X			00
			X			00
			X			00
					X	
			X			00
			X			00
			X			00
		Número do documento de responsabilidade técnica (ART / RRT) na prancha do documento ou peça técnica em questão;	X			00
		Assinatura do responsável técnico, no documento ou peça técnica em questão.	X			00
	Especificação	Materiais, equipamentos, elementos, componentes e sistemas construtivos.	X			00
	Documento de responsabilidade técnica	Documento que define, para os efeitos legais, o responsável técnico pelo desenvolvimento da atividade técnica em questão (ART / RRT).	X			00
Anotação/Registro de responsabilidade técnica	Anotação/Registro de responsabilidade técnica	Documento que define, para os efeitos legais, o responsável técnico pelo desenvolvimento dos projetos.	X			00
		Assinatura do profissional responsável em todas as pranchas do projeto básico e documentos da planilha orçamentária.	X			00
		Anotação/Registro de responsabilidade técnica contendo as atividades de elaboração das espacialidades que compõe o projeto básico;	X			00
Memorial	Memorial Descritivo	Informações detalhadas da obras;	X			00
		Informações da metodologia da construção de cada etapa.	X			00
	Especificação técnica	Descrição precisa e ordenada das características de materiais e procedimentos de execução a serem adotados na construção do objeto.	X			00
Licença Ambiental	Licença Prévia	Documento/processo executado pelos órgãos ambientais competentes que pode conceder o licenciamento para a instalação, a ampliação e a operação de empreendimentos e atividades que utilizam de recursos ambientais, considerando os potenciais riscos de poluição, ou de degradação ambiental.			X	
	Licença de Instalação				X	
	Dispensa de licença		X			00
CONCLUSÃO						

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

COORDENADORIA ESTRATÉGICA DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS - CEC

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE CONVÊNIO/FOMENTO

ANEXO III

ANÁLISE DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Especialidade	Elemento	item	Conteúdo	Apresentado	Não apresentado	Não se Aplica	Document
Orçamento	-	1	Orçamentos sintéticos de cada edificação, instalação física, etapa, parcela ou trecho da obra;	X			005
	Estrutura do Cabeçalho	1.1	O orçamento sintético deve apresentar um cabeçalho com:				
		1.1.1	Descrição da obra a que se refere;	X			005
		1.1.2	Data base do orçamento;	X			005
		1.1.3	Nome, habilitação, número de registro no órgão competente e assinatura do responsável técnico que elaborou o orçamento;	X			005
		1.1.4	Descrição de encargos sociais na utilização das composições do orçamento, apresentando a escolha entre desonerado ou não desonerado;	X			005
		1.1.5	Endereço do objeto proposto.	X			005
	Estrutura das Colunas	1.2	O orçamento sintético deve apresentar as seguintes colunas:				
		1.2.1	Item ou subitem;	X			005
		1.2.2	Código da composição de preço unitário utilizada ou fonte e código da composição de custo unitário, no caso de ser utilizada uma composição obtida em sistema referencial de custos;	X			005
		1.2.3	Descrição do serviço;	X			005
		1.2.4	Unidade de medida;	X			005
		1.2.5	Quantidade do serviço;	X			005
		1.2.6	Preço unitário do serviço;	X			005
		1.2.7	Preço total da planilha sem o BDI.	X			005
		1.2.8	Preço total da planilha com o BDI.	X			005
	Planilha Resumo	2	Orçamento resumido, apresentando apenas os totais do orçamento sintético de cada etapa, parcela, edificação, instalação física ou trecho do empreendimento.	X			005
		2.1	Etapas e valores compatíveis com a Planilha Sintética e porcentagens que a etapa representa.	X			005
	Planilha Sintética	3	Banco de referência SINAPI atualizado para o mês mais atual, com a vigência de 180 dias;	X			005
		3.1	Placa de Obra medindo 8m², conforme "Manual de Placa de Obras" padrão Governo do Estado de Rondônia;	X			005
		3.2	Programa de Gerenciamento de Risco - PGR / NR-18;	X			005
		3.3	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional- PCMSO/ NR-7.			X	
	Canteiro de Obras	4	Demonstrativo detalhado dos custos com mobilização/desmobilização, administração local da obra, instalação e manutenção do canteiro de obras, caso haja mobilização de canteiro de obras;	X			005
		4.1	Administração e controle de obras referente ao encarregado de mestre de obras e o engenheiro responsável numa única EAP na Planilha orçamentária;	X			005
		4.2	Todas as horas dos profissionais de Administração e Controle, referente aos meses de obra dentro dos quantitativos das composições auxiliares da composição administração e controle;	X			005
		4.3	Canteiro de obras, levando em consideração a NR-18, item 18.5.1, que trata sobre as áreas de vivência constantes na obra;	X			005
		4.4	Limpeza inicial;			X	
		4.5	Entrada provisória de energia elétrica;			X	
		4.6	Entrada provisória de abastecimento de água;			X	

		4.7	Quantitativo que contemple a instalação de tapume de obras, tendo em vista a proteção dos materiais da obra e principalmente da população, além do impedimento do acesso de pessoas estranhas aos serviços (o tapume com telha metálica ou compensado de madeira é mais vantajoso e seguro), conforme NR-18;			X	
	Memorial de Cálculo	5	Memória de cálculo analítica dos quantitativos dos serviços:	X			005
		5.1	Orçamento analítico formado por composições de custo unitário de todos os serviços existentes no orçamento sintético e de eventuais composições de custo unitário de serviços auxiliares;	X			005
		5.2	Os cálculos com quantidades referentes aos itens do memorial de cálculo devem ser apresentados por extenso, para que seja possível verificar fielmente os quantitativos, **evitando** que sejam apresentados apenas os valores dos totais (resultados finais);	X			005
		5.3	As composições do SINAPI já consideram as perdas racionais no quantitativo de aço, logo, o peso do aço utilizado no orçamento não contempla a inclusão de perda.			X	
	Curva ABC	6	Curva ABC conforme Estudo de Pareto, OT - IBR 006/2016 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP e Decisão Normativa n° 106/2015 do CONFEA.	X			005
	Cálculo Demonstrativo do BDI	7	Cálculo do BDI				
		7.1	Porcentagem do BDI compatível com os limites estabelecidos no acordão ;	X			004
		7.2	Composição do BDI em conformidade com a natureza do objeto;	X			004
		7.3	Utilização das taxas na composição do BDI dentro dos limites dos quartis;	X			004
		7.4	Compatibilização do Cálculo do BDI com a Declaração do BDI e o ISS utilizado;	X			003189594
		7.5	Cálculo e demonstrativo analítico do BDI;	X			004
		7.6	Declaração de utilização de BDI onerado/desonerado	X			003
		7.7	Declaração de uso da alíquota do ISSQN na composição do BDI, juntamente com citação da legislação municipal e assinatura do representante e projetista.	X			003
	-	8	Apresentação de referências de custos de insumos e serviços que diferem dos sistemas referenciais caso hajam Composições Próprias (CPU)	X			005
	Cotações	9	A pesquisa de preços deverá ser realizada da forma mais ampla possível e de acordo com o regramento do art.23, da Lei Federal 2021. Desta forma: §1° Adotar-se-á como fonte preferencial para elaboração de estimativa de valor de veículos oficiais de divulga referenciais, tais como bancos ou painéis de preços. §2° A realização de estimativa de valor exclusivamente por meio de pesquisa somente será admitida em caso de expressa justificativa do setor responsável, devendo ser observada a pluralidade e atualidade com a correspondente justificativa de escolha dos agentes econômicos pesquisados. §3° Não serão admitidas propostas para pes mercado que tenham sido elaboradas há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para publicação do edital ou que est da justificativa de escolha do proponente.				
		9.1	Memorial com as cotações realizadas junto aos fornecedores dos insumos a serem utilizados na obra e com as pesquisas realizadas em sistemas referenciais de custos ou publicações especializadas, contendo a descrição do tratamento estatístico dos dados, se houver:	X			005
		9.2	Matriz de Cotações com a Média, Mediana ou Menor valor, conforme Acórdãos 1.266/2011-Plenário, 837/2008-Plenário e 3.219/2010-Plenário;	X			005
		9.3	Cotações conforme as "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas"- TCU no *item 9.1.1.9.4 subsidiariamente, cotação de mercado contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos, fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado;*	X			005767024 e 005
		9.4	Cotações atualizadas e vigentes;	X			005767024 e 005
	Cronograma Físico Financeiro	10	No cronograma físico financeiro a "administração e controle" deve ser paga proporcionalmente à evolução física da obra;	X			005
		10.1	Valor do custo da Administração e Controle compatível com os limites (porcentagens) do valor total da obra de acordo com Acórdão n° 2622/2013.	X			005
	Responsabilidade Técnica	11	Documento que define, para os efeitos legais, o responsável técnico pelo desenvolvimento da atividade técnica em questão (ART / RRT);	X			005
		12	Nome e assinatura do responsável técnico em todas as peças técnicas que compõe o orçamento;	X			005
		13	Número do documento de responsabilidade técnica (ART/RRT) no corpo da PLANILHA RESUMO, SINTÉTICA, ANALÍTICA, BDI,	X			005

			CURVA ABC, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ENCARGOS SOCIAIS.				
	Ampliação de Metas, Aditivos e Supressões	14	Apresentar Planilha Orçamentária para Aditivos Contratuais/Adequação conforme o que consta na página 106 da Cartilha de Orientações Para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas- Tribunal de Contas da União.	X			005
		14.1	Apresentar Memória de Cálculo dos serviços aditivados/suprimidos;	X			005
		14.2	Apresentar a planilha/proposta vencedora da licitação;	X			005
		14.3	Número do documento de responsabilidade técnica (ART/RRT) no corpo da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;	X			005
		14.4	Apresentar Justificativa Técnica embasada para a adequação, ampliação ou aditivo/supressão a ser executada	X			005
		14.5	Ofício referente à adequação, ampliação ou aditivo/supressão, discriminando de maneira claro e coerente os valores primitivos de projeto e aqueles a serem alterados, bem como a justificativa para tal ajuste/aditivo de serviço.	X			005
		14.6	Plano de Trabalho coerente com Ofício e Planilha Orçamentária, o mesmo contendo discriminação dos valores de forma clara e coerente.	X			005793434 e 005
CONCLUSÃO							

5. **DOS APONTAMENTOS ANEXOS**

APONTAMENTOS DO ANEXO I

5.1. Não há apontamentos;

APONTAMENTOS DO ANEXO II

5.2. Não há apontamentos;

APONTAMENTOS DO ANEXO III

5.3. Não há apontamentos.

6. **DA CONCLUSÃO**

CONSIDERANDO o disposto na LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, na Instrução Normativa n°106/2015 do CONFEA, na Orientação Técnica IBRAOP/OT - IBR 001/2006 e na jurisprudência o Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO que este concedente possui responsabilidade da fiscalização do que dispõe o termo de convênio e a aplicação do seu plano de trabalho, não devendo esta obrigação ser confundida com a fiscalização de obra, realizado pelo corpo técnico de fiscalização do município para com o contrato celebrado para a execução da obra;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 49/2016/TCE-RO a qual dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração, guarda e disponibilização das informações e documentos técnicos e administrativos relacionados a obras públicas e serviços de engenharia realizados em regimes de execução direta e indireta;

CONSIDERANDO a criação da SEOSP sob a Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020 com o objetivo de buscar uma gestão cada vez mais eficiente na execução das obras, respaldada na racionalização dos gastos públicos.

CONSIDERANDO o fato de que a **competência pela emissão de licenças recai sobre o ente proponente**,

Diante disso, o setor técnico responsável após analisar as peças técnicas de engenharia, considera-se **APTO** o objeto de **IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO NA RO 383** da prefeitura municipal de **ROLIM DE MOURA/RO.** Salientamos que qualquer correção ou alteração no escopo deste projeto básico após a aprovação, deverá novamente ser submetido à apreciação do setor técnico de engenharia.

Coloca-se este parecer para apreciação superior, ao tempo que informo que as análises são estritamente consultivas com parecer sem vínculo de responsabilidade técnica com as peças apresentadas, cabendo aos autores à responsabilidade das mesmas conforme atestados ou RRT's/ART's – Anotação de Responsabilidade Técnica pertinentes.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos ou dirimir dúvidas.

Esta é a análise.

Porto Velho, data e hora do sistema.

FRANCISCO THAMES ARAGÃO SOUSA
Gerente de Planejamento e Termos de Cooperação - SEOSP/RO

[1] Para os efeitos deste Decreto, considera-se: I - convênio: acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento que discipline a transferência de recursos financeiros, repasse de bens ou serviços, e tenha como partícipe, de um lado, Órgão ou Entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, do estado de Rondônia e, de outro, Órgão ou Entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, de outros Estados ou Municípios, visando a execução de Programa de Governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação; Art. 1º, § 1º, I do Decreto Estadual nº 26.165, de 24 de junho de 2021

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Thames Aragão Sousa**, **Gerente**, em 07/03/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057840279** e o código CRC **6BA35F06**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

AUTORIZAÇÃO

Termo de Convênio nº CNV/350/SEOSP/PGE/2023 (0044440369), firmado com Município de Rolim De Moura - RO, objetivando a *Implantação de rede de Iluminação na RO 383*, que diante da solicitação da Convenente solicita adequação e uso do saldo do convênio no valor de R$ 11.830,43 (onze mil oitocentos e trinta reais e quarenta e três centavos), conforme consta no Ofício - º 521/GAB/2024 (0055859424) e Plano de Trabalho (0057821907).

- Certidão 47 (0058877952);

- Aprovação setor de engenharia - Análise 64 Engenharia (0057840279);

- Plano de Trabalho (0058090806) e Planilha Orçamentária (□□□□□□□0057670243);

- Dispensa de termo aditivo - Despacho □□□□□□□0058650003.

- Relatório Fotográfico (0058743854) e Declaração Relatório de medição e fotográfico (0058121797);

- Extrato (0058847972)

Autorizo ao Município de Rolim de Moura - RO, a utilização do saldo de convênio, conforme acima apresentado, no valor de R$ 11.830,43 (onze mil oitocentos e trinta reais e quarenta e três centavos).

(Assinado eletronicamente)
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 02/04/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0058713431** e o código CRC **0606AA30**.

Referência: Caso responda este(a) Autorização, indicar expressamente o Processo nº 0069.069104/2022-68 SEI nº 0058713431

MANIFESTAÇÃO
Nº 060/CGM/2025

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebido por esta Controladoria, na data de 08/04/2025, por meio do Memorando n° 076/SEMOSP/25, Processo Eletrônico nº 2415/2025 (anexo), da **Secretaria Municipal de Obras, de solicitação de**: **Abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 11.830,43, para custear despesas com adequação de projeto referente à implantação de rede de iluminação pública na RO 383,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por ser tratar do Convênio **Nº 350/2023/PGE-SEOSP**, sendo saldo remanescente em virtude de economia na licitação, conforme justificado detalhadamente no memorando supracitado. Juntados também extratos bancários e demais documentos para comprovação do pleito.

Rolim de Moura/RO, 08 de Abril de 2025.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 82/2025

Rolim de Moura/RO, 23 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$11.830,43 (onze mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e três centavos), conforme Memorando nº 76/SEMOSP/2025 e **Processo Administrativo nº 2415/2025, (adequação do projeto de implantação de rede de iluminação na RO 383, Termo de Convênio nº CNV/350/SEOSP/PGE/2023),** plano de trabalho, demonstrativo da despesa simplificada, extrato, Ofício nº 521/GAB/2024, justificativa, planilha de resumo, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico financeiro, Análise nº 64/2025/SEOSP-NPL e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta augusta Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 115, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 76/2025

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$11.830,43".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R$11.830,43 (ONZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1192 - Implantação da Rede de Iluminação na RO 383-Termo de Convênio nº CNV/350/SEOSP/PGE/2023
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$11.830,43
TOTAL:.....R$11.830,43

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 58.790-7.....**R$11.830,43**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de abril de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura